CONSULTORIA AMBIENTAL
GRALHA AZUL
Jéssica Bortolazzo
CRQ XI09202683 - CREA PR 125509/D
Contato: 44| 9.9910-0117
E-mail: contato.ambiental@hotmail.com

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3429
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2516
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 10 de Abril de 2022

Pesquisadores do Estado apresentam técnicas para substituir fertilizantes em Londrina



Recentemente, pesquisadores do IDR-Paraná, incluindo os palestrantes do seminário, divulgaram uma nota técnica sobre o uso racional de fertilizantes. Ela destaca a diversidade da agropecuária paranaense e a importância do Estado como produtor de grãos e proteínas animais

Cerca de 100 pesquisadores, técnicos, produtores e estudantes participaram na manhã desta sexta-feira (8) do seminário "Estratégias para o uso eficiente de fertilizantes", evento organizado pelo IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater) na ExpoLondrina. O assunto ganhou nova importância neste ano com a guerra na Ucrânia.

Recentemente, pesquisadores do IDR-Paraná, incluindo os palestrantes do seminário, divulgaram uma nota técnica sobre o uso racional de fertilizantes. Ela destaca a diversidade da agropecuária paranaense e a importância do Estado como produtor de grãos e proteínas animais.

Acentua, ainda, que o setor do agronegócio é um dos principais componentes da matriz econômica estadual, e pondera que a maioria dos solos apresenta elevada acidez e baixos teores de nutrientes. A correção da acidez do solo e a adubação historicamente proporcionaram maiores incrementos na produtividade da maioria das culturas.

Há estratégias de curto, médio e longo prazo para aumentar a eficiência no uso de fertilizantes. Uma delas é a calagem, técnica de preparo de solo com adição de calcário para neutralizar a acidez, ou a gessagem, que consiste no uso de gesso agrícola, rico em cálcio e sulfato, que melhora a exploração do solo pelas raízes. Com isso, aumenta a absorção de água e nutrientes pela planta.

Também ganha espaço na discussão o manejo conservacionista do solo e da água, com uso de resíduos culturais e plantas de cobertura depositados na superfície para posterior incorporação biológica.

“É um debate atual e de extrema relevância para o agronegócio paranaense e brasileiro que, certamente, não se encerra aqui. Abrir espaço na ExpoLondrina para essa discussão é fundamental", disse a diretora de pesquisas do IDR-Paraná, Vânia Moda Cirino.

A pesquisadora Graziela Moraes Cesare Barbosa apresentou dados obtidos em mais de 30 anos de experimentação, iniciada no antigo Iapar (Instituto Agronomico do Paraná), que mostra a viabilidade do usar dejetos da criação de suínos, aves e bovinos para substituir, com vantagens, os fertilizantes químicos. “É possível utilizar os resíduos sem contaminar o solo e as águas em acordo com o ambiente e manter a produtividade", disse. "Mas é preciso usar com critério, e não como descarte".

A importância de trabalhar o perfil do solo no sentido de favorecer o desenvolvimento das raízes das plantas e, assim, reduzir o estresse das lavouras para aumentar o aproveitamento de água e nutrientes foi o tema abordado pelo pesquisador Cezar Francisco Araújo Júnior. Dentre as diversas práticas possíveis para esse fim, ele destacou a manutenção do solo coberto. "A cobertura vegetal permanente é a chave do sucesso em sistemas de produção conservacionistas", disse.

Já o pesquisador Luiz Antônio Zanão defendeu a necessidade de observar detalhadamente as características físicas, químicas e de biologia do solo. "Às vezes, nem é preciso fazer adubação com determinado nutriente", ensinou.

O IDR-Paraná também se colocou à disposição dos produtores de todo o Estado para trabalhar de maneira eficiente o uso de fertilizantes nos próximos anos.





Astorga COANORP– Cooperativa Agropecuária Norte Paranaense

Durante este mês de março, a COANORP elaborou uma série de reportagens com cooperadas e esposas de cooperados que servem de exemplo por sua determinação, força, amor, dedicação e superação a frente de suas propriedades rurais ou em parceria com seus maridos, pais e filhos.

Acompanhe esta reportagem e conheça um pouco da história dessas mulheres que mostram a força do agro brasileiro.



MULHER DO AGRO
LEONILCE E VALDECIR FAZEM DA UNIÃO A SUA FORÇA | *Pequenos produtores, sabem da importância de trabalharem juntos e contarem com sua cooperativa*

Sobreviver do agronegócio para quem é pequeno produtor não é fácil, mas faz toda diferença quando a família trabalha unida e pode contar com a sua cooperativa. LeonilceBatista Izzo e seu esposo, Valdecir José Izzo, que possuem 10 alqueires em Ângulo, trabalham com pecuária de leite, produzindo leite para o laticínio e fabricando queijo com parte da produção.

Da área total, três alqueires são destinados para a produção de milho, utilizado para fazer silagem, e tem mais um alqueire plantado com capim elefante capiaçu, com o mesmo propósito, cultura que deve ser irrigada para garantir maior produção, mesmo em anos com estiagem. “Temos que produzir alimento extra para o rebanho, além da ração. Não se pode depender só da pastagem”, afirma Leonilce. O restante da área é ocupado com pasto.

Todo o plantel é constituído de 60 vacas girolanda, mantendo uma média de 40 animais em lactação, com uma produção de cerca de 500 litros diários. “Por causa da estiagem, estamos produzindo uma média de 350 litros, volume que gradualmente deve voltar ao normal com a retomada das chuvas”, comenta a produtora.

Leonilce ajuda Valdecir nas atividades diáriase na administração dos negócios. Mas concentra sua atenção principalmente na produção de queijos, que são comercializados na cidade e pela vizinhança.

Ambos são cooperados da COANORP e fazem questão de participar sempre das atividades da cooperativa, especialmente os dias de campo. “É sempre uma oportunidade de aprendermos algo novo”, conta Leonilce.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Regulamenta a utilização de veículos oficiais na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí são regulamentados por esta Resolução.

Parágrafo único - Para os fins desta Resolução, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º - A utilização dos veículos compreende o transporte de:

I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - servidores efetivos e comissionados, em serviço;
III- documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.4º - Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal, observará a legislação vigente.

Parágrafo único - O controle de abastecimento será realizado através do Diário de Bordo, em conformidade com artigo próprio constante nesta Resolução, devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado.

Art.5º - Quando, durante viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem as despesas entregas ao Setor Contábil.

Parágrafo Único - Os reparos inadiáveis mencionados no artigo anterior se referem a pequenos danos e que impeçam a continuidade da viagem.

Art.6º - Para a comprovação das despesas de combustível, e de manutenção de veículo oficial o condutor exigirá cupom fiscal contendo nome do condutor, placa do veículo, km e horário do abastecimento e a nota fiscal contendo, placa do veículo, km e horário do abastecimento.

Parágrafo único - É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infraestrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo em nome do condutor para o reembolso.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.7º - O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo eles servidor efetivo, comissionados e/ou vereadores.

DO CONTROLE E DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.8º - O controle de circulação de veículo oficial no Município ou durante a realização de viagem será feito por meio do registro no Diário de Bordo, que constará:
a) Informações do veículo (veículo e placa);
b) Data saída e chegada;
c) Horários de saída e chegada;
d) Quilometragem do veículo de saída e chegada;
d) Informações do abastecimento (KM, Tipo Combustível);
e) Destino;
f) Usuário;
g) Assinatura;
h) Ocorrências dos veículos;

Paragrafo único - Quando do abastecimento do veículo deverá ser anexado cópia de nota fiscal, a qual deve ser entregue a Secretaria desta Câmara.

Art. 9º - Os veículos da Câmara não poderão, em nenhuma hipotese, ser utilizados sem solicitação prévia e por escrito.

Parágrafo primeiro – Os veículos devem ser utilizados somente a serviço da Câmara, preferencialmente fora dos limites do Município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo segundo- Em qualquer caso deverá ser feita solicitação por escrito ao Presidente e Primeiro Secretário da Mesa Diretora ou ao seus substitutos legais para autorização, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de veículos. A solicitação deverá seguir modelo anexo, o qual faz parte integrante desta resolução.

Parágrafo terceiro – As solicitações acima referidas deverão ser lidas nas sessões Ordinárias por ocasião do expediente do dia a título de transparência.

Art. 10º - É vedado o uso de veículo oficial:

I - sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o hodômetro;
II – sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;
III - sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;
V - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
VI - não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;

Parágrafo único - O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 11º - Os veículos oficiais:

I - deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;

II - deverão ter identificação nas portas como veículos oficiais contendo a expressão Poder Legislativo ou Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí – PR e o brasão do município.

Art. 12º - Os veículos oficiais serão guardados:

I- Na Vaga privativa nº 4 da Câmara junto a Garagem do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 029/2020.
II - quando em viagem, em local apropriado e seguro.

DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art.13º - São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:

I - portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
II - respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - não ceder a direção a terceiros;
VIII - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a) calibragem dos pneus;
b) nível de óleo do motor;
c) nível do fluído do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
IX - inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
X - observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:
a) 40 Km/h em geral; e
b) 60 Km/h nas vias expressas;
XI - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XIV - observar o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES

Das Infrações à Legislação de Trânsito

Art.14º - As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários.

Art.15º - O condutor de veículo oficial é responsável:
I - pelas infrações (multas, etc) decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios;
II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo.

Paragrafo Primeiro – Fica autorizada o desconto diretamente em folha de pagamento, nas hipóteses previstas no inciso I e II do presente artigo, caso o condutor consinta por escrito o referido desconto.

Parágrafo segundo – O condutor não será responsável por danos causados pelo desgate natural do uso do veículo, bem como em casos de não ficar configurado qualquer imprudência ou imperícia de sua parte.

Parágrafo terceiro – O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

São Jorge do Ivaí/Pr, 05 de abril de 2022.

David Renan Costa Miranda dos Santos
Presidente

Edilson Pavoni
1º Secretário

Baltazar Bravo Coco
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

Eu, _____, **servidor do legislativo/vereador**, portador (a) da cédula de identidade RG **nº** _____ **SSP/ESTADO** e inscrito no **CPF sob o nº** _____, devidamente habilitado (a) pela CNH **sob nº** _____, **categoria** __, **com validade até** _____, vem respeitosamente, **REQUERER** concessão de autorização para dirigir **VEÍCULO OFICIAL FIAT MOBI LIKE – PLACA BCM – 7056**, de propriedade deste Poder Legislativo de São Jorge do Ivaí - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº01.223.514/0001 - 79, com sede à Praça Santa Cruz, nº.249, Centro, para:

DESTINO:	
FINALIDADE:	
HORA DE SAÍDA:	**PREVISÃO DE RETORNO:**

DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue:
( ) Preencher devidamente a ficha do Diário de Bordo, que é objeto de verificação;
( ) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
( ) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes, conforme CBT- Código de Transito Brasileiro;
( ) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa, bem como, **proceder o ressarcimento ao erário;**
( ) Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, **elétrica ou acidental, a chefia imediata ou a** supervisão que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
( ) Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais;
( ) Não fumar no interior do veículo;
( ) Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
( ) Cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade;
( ) Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento.
( ) Recolher à garagem ao final do expediente ou viagem, registrando ou justificando as possíveis ausências;

DECLARO: caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

SÃO JORGE DO IVAÍ, __/__/__

_____
NOME DO SOLICITANTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL:

COM BASE NO REQUERIMENTO:

( ) CONCEDO A AUTORIZAÇÃO

( ) INDEFIRO A AUTORIZAÇÃO

DATA:

_____ **ASSINATURA DO PRESIDENTE**

_____ **ASSINATURA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de abril do ano de 2022,** na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** a preços fixos e sem reajuste para **O REGISTRO DE PREÇOS,** para contratação de empresa especializada do ramo para eventual prestação de serviços imediato na Garagem Municipal desta Municipalidade na realização de mão de obra elétrica veicular especializada em veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme quantitativos estimados no termo de referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **09:00** horas do dia **11 de abril de 2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia **27 de abril de 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia **27 de abril de 2022. Referencia de tempo: horário de Brasília.**
MODO DE DISPUTA: "ABERTO"
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 06 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO NA ÁREA MENCIONADA NESTE EDITAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Lei Federal 13.019/2014, Decreto n. º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, para formalização de Termos de Fomento destinados à consecução do objeto constante do presente instrumento, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h **até às 11:00 horas do dia 11/05/2022,** na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-8101 – Atalaia - PR, a partir de 11 de abril de 2022. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Atalaia/PR, 07 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO CARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL NUTREN JUNIOR PARA DIETA DE PACIENTE COM MICROCEFALIA POR TOXOPLASMOSE CONGÊNITA GESTACIONAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúdede Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº: 11.138.620/0001-08

Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos)

Dotação Orçamentária:

Red. 483 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0

Paranapoema, 08 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0001983-85.2021.8.16.0128 - Ref. mov. 116.1 - Assinado digitalmente por Cleber Alexandre da Silva 08/04/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃO** dos requeridos **MANOEL PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido; e **MARIA DE LOURDES ZANELI DEZORZI e seu marido ADELINO DEZORZI**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, **SANTO PERCI ZANELLA e sua mulher JOSEFINA DE SOUZA ZANELLA**, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº **00001983-85.2021.8.16.0128**, requerida por **JOÃO PEREIRA DA SILVA** e **PALMIRA MOREIRA DA SILVA**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo o autor alegado em síntese que: é possuidor de boa-fé, sem oposição e de forma ininterrupta do imóvel Data de terras n.º 16, da quadra 37, com área de 600,00 metros quadrados, no Município de Inajá-PR". Adquiridos os direitos, os autores ali residem há mais de 60 anos, conforme fatura de energia anexa, pagando os tributos ao erário público, conforme verbi gratia, documentos de arrecadação (imposto predial) dos anos de 2010, 2015, e, ultimamente, certidão de isenção, ano de 2021, anexos. Desfrutando da posse mansa e pacífica e ininterrupta das área citada. Assim, aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como sua, por 05 (cinco) anos ininterruptos, sem oposição, de área em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade. Requereu que a ação seja julgada procedente, para o fim de declarar o domínio da área acima descrita em favor do autor, bem como a citação dos requeridos, dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, e os confinantes, por edital.

Valorou a causa em R$ 10.000,00.

ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.

ADVERTÊNCIA: os presentes autos tramitam exclusivamente por via eletrônica "PROJUDI".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projud. do TJPR/DE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVB1 12987 MATWS KNLNJ

Colorado Country Clube
CNPJ 77.209.757/0001-14
Rua Sergipe nº 742 – Centro – Colorado – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados do Colorado Country Clube, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de abril de 2022, às 19h00min em primeira convocação, na sede do Colorado Country Clube, a Rua Sergipe nº 742, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2. Aprovação da venda dos terrenos, constantes das matriculas nº 28.271, 28.272, 28.273, 28.274 e 28.275, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Não havendo na hora acima indicada número suficiente de associados, para a instrução dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 01(uma) hora após, e em segunda convocação, conforme dispõe o artigo 35 do Estatuto Social.

Colorado, 06 de março de 2022.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Presidente

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CGC – 75.456.400/0001-05
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973 – FONE: (044) 34631328 – CEP: 87660-000 – PARANACITY – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, faço saber que ao dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 19 de ABRIL de 2022, às 18:00 horas na sede do SINDICATO RURAL DE PARANACITY, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 973, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
b) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial do ano de 2021;
c) Assuntos Gerais;

NOTA: Não comparecendo número legal de associado na hora acima, a Assembleia será realizada 1 (uma) hora após com qualquer número de associados.

PARANACITY/PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

ARNALDO CORTEZ
PRESIDENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ALBERTO ZANATTA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para atividade de avicultura de corte a ser implantada Estrada Frasson, Lote de terras n 84 - Gleba Santa Cruz, Rural - 87750-000 - Alto Parana/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A Empresa AXS Energia S.A., incita sob o nº de CNPJ 39.995.556/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a LI – Licença de Instalação, referente ao processo nº 17.875.075-5, para atividade de Geração Solar de uma Usina Fotovoltaica de 5 MW, localizada no Lote 6/6A02 Secção Central, Zona Rural, CEP.: 86.690-000 no Município de Colorado/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

C.M.S. – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rosa, s/nº - Uniflor – Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO N.º 03, de 29 de março de 2022,do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uniflor.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º quadrimestre de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor, em reunião realizada em 29 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.166/2019 de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 29 de março de 2022.

Anicasse Glasieli Rizzo
Presidente do CMS de Uniflor

Homologo a Resolução CMS Uniflor nº 03/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Cenilda Gibin Roeles Ferri
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Joice Dos Santos Custódio Moreira, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, residente e domiciliado(a) Joaquim Quintino da Silva, nº 185, Bairro Jardim Morumbi, município de Paranavaí, estado de Paraná, RG nº 13.577.195-3; CPF nº 079.171.069-69, candidato(a) aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020 no cargo de Professor do magistério no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, classificado(a) conforme resultado final homologado em 27 de dezembro de 2020; venho pela presente, **declarar**, formal e definitivamente, **A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao Decreto de Convocação n°03 de 28 de JANEIRO de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de Paranapoema.

Paranapoema-PR, aos 07 de Abril de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2022

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2022
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME, com sede em Colorado, Pr, Rua Minas Gerais nº 398 – Centro – Colorado/PR, - Cep: 86.690-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.156.182/0001-08.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Aquisição de 04 cadeiras para a recepção.

VALOR: R$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais), em parcela única.

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.0001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DETALHAMENTO: 44.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 28 de março de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 09/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 05/2022, retro apresentado cujo objeto é a aquisição de quadros-foto em aço inox para atualização da galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Colorado, mencionados na autorização de licitação nº 09/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a EMPLACA INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME.

Colorado, 06 de abril de 2021.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 22/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 154.460,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Aquisição de Veículo Automotor	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5	00501-Receitas de Alienações de Ativos	**145.621,41**
10	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	**8.838,59**
	SUBTOTAL	**154.460,00**
	TOTAL	**154.460,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	**145.621,41**
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	**8.838,59**
	TOTAL	**154.460,00**

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	**145.621,41**
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	**8.838,59**
	TOTAL	**154.460,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de abril de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Portaria nº58, 04 de Abril de 2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 62, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Paranapoema, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar uma Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar falta funcional da servidora Rosângela Aparecida Souza Borba.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Sindicância Administrativa, que será presidida pela primeira, substituída pela segunda nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:
1 – Cláudia Oliveira Queiroz – CPF 964.502.829-91,
2 – Sirlene Viana da Silva Guimarães – CPF 078.562.799-58 e
3 – Robson da Mata – CPF 056.984.149-63.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pela presidente.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 04 de abril de 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.41/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 8/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a AUTO SOCORRO UNIAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.674.585/0001-86. aditivam o contrato com término 31/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 06 de abril de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MERENDEIRA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. decorrente de Dispensa nº 5/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.838.680/0001-10. aditivam o contrato com término 09/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de abril de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 20/2022 de 22/03/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO	
7 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.03.092.0004.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
31 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
176 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
177 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.0008.2.015.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
198 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
246 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.1.006.		AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR	
330 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.001.10.301.0011.2.042.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	
380 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
462 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.058.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA	
591 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.001.20.608.0016.2.066.		AUXÍLIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
656 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**181.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
180 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.0008.2.016.		FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
208 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.042.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	
383 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0011.2.045.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
405 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
406 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.001.10.304.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
424 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.10.305.0011.2.050.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
432 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
573 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
		Total Redução:	**181.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 22 de março de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALINE CRISTINA NEGRÃO TORCANO 07082472960, com o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Flórida/PR, 07 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CICERO ASCENCIO CARRASCAR	01/04/2019 a 01/04/2020	05/04/2022 a 04/05/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de abril de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PARÓQUIA NOSSA SENHORA RAINHA
REGIÃO PASTORAL CASTELO BRANCO – ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ
PÇA JOÃO XXIII, S/N – CENTRO – ATALAIA – PR
CAIXA POSTAL 07 - CEP 87630-000
FONE/FAX: (44)3254-1131
E-mail: paroquia.atalaia@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO

Eu, Pe. **VANILSON DOS SANTOS RIGON**, Presidente do Conselho de Assuntos Economicos – CAE, da Paróquia Nossa Senhora Rainha de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer do CAE, que julgou ás 17:30 horas do dia 23 de março de 2022 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022*** de 17 de fevereiro de 2022, para ALIENAÇÃO de **01 (um) terreno** com área total de **577,35 m² de área de terras**, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Maringá, localizado no perímetro urbano deste município de Atalaia, na Praça João XXIII (em frente a praça da matriz), Centro, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Esperança/PR (matrícula nº 28.320), sendo o comprador na forma abaixo:

ROBERTO TAMASHIRO, no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), sendo a forma de pagamento na seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de entrada, e R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) após a colheita do milho deste ano, aproximadamente entre agosto a setembro/2022.

Determino ao CAE da Paróquia Nossa Senhora Rainha de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 06 de abril de 2022.

VANILSON DOS SANTOS RIGON
Presidente do CAE

Obs: A assinatura consta no documento original.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Resultado Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de **11 a 13 de abril de 2022**, para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2022 da Câmara Municipal de Mandaguaçu, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 20 de abril de 2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de abril de 2022.

FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	ADAUHEBER MACEDO DA SILVA	01090121835	109210366	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	01090121805	102154223	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	ANDRESSA FERNANDES MOURA	01090121784	95329241	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	BIANCA FRANZINI GUALDA	01090121441	129967544	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01090121417	125468870	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	BRUNA SILVA RAMOS	01090121599	11055530-0	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A e C
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	DANIEL MICHEL SOBOTTKA	01090121874	6101326475	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	DANIELE FRANCISCA PEREIRA	01090121415	106797625	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	DANIELI DALUZ PILANTIL	01090121831	129486236	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	01090121846	110585390	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	DIEYLLE THAIANE DE SOUSA	01090121825	107352880	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	ELIANE DA SILVA DE SOUZA	01090121755	106799083	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA	01090121719	105554575	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO	01090121348	128236708	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	01090121803	10820711-6	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	FELIPE SOUZA RODRIGUES	01090121405	497026707-X	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01090121861	139187636	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	GIOVANA CAROLINY DOS SANTOS	01090121907	129004436	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	GUILHERME GOMES CABRAL	01090121501	102234294	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	GUSTAVO MARQUES KRELLING	01090121840	6693756	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	HENRIQUE SANTI DIAS	01090121863	100395401	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	01090121594	13.109.093-5	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	JHONATAS DA SILVA CORREIA	01090121323	105134363	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01090121507	88621107	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	JOSIANE SOUZA RODRIGUES	01090121759	124995370	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01090121852	128035800	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	KARINA THAIS RAIMUNDO	01090121397	9478790-4	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	KELLY KAWANA RIBEIRO	01090121734	106260168	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	LETÍCIA FREIBERGER	01090121650	105918623	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	LOSLAINE DE OLIVEIRA	01090121895	12428145-8	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	01090121416	8065943956	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	01090121412	8.868.447-8	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	01090121783	104735460	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	01090121703	101365067	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	PALOMA TOMELIN	01090121609	03232855970	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	POLLYANA DANTAS MANZONI MOSCARDI	01090121747	101082741	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A
Advogado - Mandaguaçu - Manhã	WESLLEN RENNAN NOGUEIRA DE ALENCAR	01090121581	452075506	DEFERIDO	
Advogado - Mandaguaçu – Manhã	EDUARDO MEDEIROS DE SANTANA	01090121310	133313834	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Advogado - Mandaguaçu – Manhã	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	01090121471	107545220	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Advogado - Mandaguaçu – Manhã	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01090121743	123.642.759	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Advogado - Mandaguaçu – Manhã	LUCAS TISCOSKI MACHADO	01090121426	5264737	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Advogado - Mandaguaçu – Manhã	VIVIANE DOS SANTOS	01090121736	81316163	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS	01090121451	99461810	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	CLAUDIMARI ANDREIA AMARO CORREA	01090121516	90977784	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	01090121849	110585390	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	DEVIANE CORREA SOARES	01090121351	160142758	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	ELISABETE CORREIA TOQUETTI	01090121716	33623641-4	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01090121303	97363390	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01090121875	139187636	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	GIOVANNA SANTOS MUNIS DE OLIVEIRA	01090121718	139002229	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01090121506	88621107	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	JOYCE FERREIRA SANTOS	01090121802	2586000	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES	01090121862	98338055	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01090121871	128035800	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	LOSLAINE DE OLIVEIRA	01090121889	12428145-8	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01090121283	156192929	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	01090121684	107342168	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu - Tarde	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01090121411	153622426	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu – Tarde	EDSON FRANCISCO DOS SANTSO	01090121710	89182263	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu – Tarde	HENRIQUE COSTA VERISSIMO	01090121921	333448807	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu – Tarde	IRENE RODRIGUES DA CRUZ	01090121502	154797882	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu – Tarde	NICOLY VERONEZ	01090121438	523710896	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7
Auxiliar Administrativo - Mandaguaçu – Tarde	PEDRO HENRIQUE PETRY	01090121500	5504422	INDEFERIDO	Não anexou nenhuma comprovação item 4.7

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.992, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 3.652 de 6 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º O art.1º do Decreto nº 3.652, de 6 de janeiro de 2021, passa a vigorar, a partir de 1º de abril de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I, a servidora Vanda Regina Tomazini, inscrita na matrícula nº 2-00275, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h."

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.997, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Mônica de Jesus Santos para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Mônica de Jesus Santos, portadora do RG nº 9.245.293-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 7 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de abril de 2022.

Flórida, 6 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RICARDO JOSÉ DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI,
Objeto : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização e desratização para as Secretarias Municipais..
Valor total da Contratação : R$ 12.405,74 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Vigência do contrato : 05 de abril de 2023.

Flórida,**06 de abril de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA, com o valor de R$ 213.317,00 (duzentos e treze mil, trezentos e dezessete reais).

Total Geral Homologado: R$ 213.317,00 (duzentos e treze mil, trezentos e dezessete reais).

Flórida/PR, 06 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605- Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----------CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

LEI Nº 1.214/2022

Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.
§ 1º - Os efeitos desta lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.
§ 2º - Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.
§ 3º - Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.
Artigo 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE".
Parágrafo único - Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta lei, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o "caput" deste artigo.
Artigo 3º - A infração às disposições da presente lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 deabril de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 65/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 0 KM, para o Departamento de Esportes, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 27/04/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 27/04/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 30 de março de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, 1DOC TECNOLOGIA LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a inclusão de módulos bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 08 de abril de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 09 de abril de 2022.

Cláusula Quarta – Diante do disposto neste aditivo o contrato o valor contrato passa a ser R$ 60.389,76 (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Clausula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de abril de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C51D-7BB0-DF18-902E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU (CNPJ 76.285.329/0001-08) VIA PORTADOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 04/04/2022 14:20:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

1DOC TECNOLOGIA S A (CNPJ 19.625.833/0001-76) VIA PORTADOR JAISON NIEHUES (CPF 049.XXX.XXX-75) em 05/04/2022 12:19:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/C51D-7BB0-DF18-902E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2022
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **03/05/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial **nº 10/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as diversas secretariais municipais, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** do município de **Paranapoema/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h45min de 03/05/2022

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 04 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **29/04/2022 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 12/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de refeições (marmitex e prato feito), e bebidas (água mineral e refrigerante), para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h45min de 29/04/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 06 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28/04/2022 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 11/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO, ASSEPSIA E TANATOPRAXIA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h45min de 28/04/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 06 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social**do município de **Paranapoema/PR**.

Nome da Empresa: **INOVA TRUCK LTDA**

CNPJ sob nº: 19.184.214/0001-93.

Valor Total: R$ 6.389,65 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
Red. 169 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 355 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0
Red. 357 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 07 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúdede Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: **CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA**

CNPJ sob nº: 78.714.581/0001-10.

Valor Total: R$ R$ 10.047,74 (dez mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0

Paranapoema, 07 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 069/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária **CECILIA DE FATIMA RIBEIRO GONÇALVES LUZ** matrícula **2763** RG/ID **18160840** SSP PR **, OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO BASICO 03 **(três)** meses de licença especial a partir de **04 de abril de 2022 até o dia 02 de julho de 2022 (90 dias)** referente ao período aquisitivo de 22/09/2017 à 21/09/2022.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 070/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNAR para a função de **GERENTE DA AGENCIA DO TRABALHADOR** do município de Santo Inácio PR a sra. DAYSE MICHELA GARCIA PEREIRA matricula 15815 , CPF-060.926.319-62 RG. 8.958.295-4 SESP.PR, do cargo comissionado na função de ***DIREÇÃO E ASSESSORIA SUPERIOR 3-CC3*** comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir da data de 05 de abril de 2022 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 05 de abril de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Ângulo-PR. torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 28 de Abril do ano de 2022, na Av. Valélrio Osmara Estêvão n° 72 em Ângulo , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Urbanização de vias com a execução de Calçadas	4.258,88 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@angulo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3256.1133.
Ângulo, 07 de Abril de 2022.
Antonio Carlos da Silva - Chefe Setor de Licitções

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1588/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Sumula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 2022, no âmbito do Município de Floraí, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1.° - Fica autorizado, nos termos do art. 27 da LM n.º 936/2003, de 12.12.2003, o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício financeiro de 2022, que incidirá sobre todos os imóveis localizados na área urbana de Floraí – Estado do Paraná, conforme estabelecido nos artigos 28 e 29 da norma supradita.

Art. 2.° - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano**,** poderá ser quitado pelos contribuintes em cota única ou de forma parcelada, respeitando-se o contido no §2.º do art. 30 da LM n.º 936/2003, de 12.12.2003.
§1.º - Ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, custeado em cota única, até a data de vencimento, qual seja, 10.06..2022 será atribuído um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de lançamento.
§2.º - Será deferido o custeio do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de forma parcelada, todavia, sem quaisquer descontos, nos termos abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1	10.06.2022
2	11.07.2022
3	10.08.2022
4	12.09.2022
5	10.10.2022

Art. 3.° - Quando do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, deverão ser observados os benefícios de que trata a LM n.º 965/2005, de 24.06.2005, bem como aqueles alcançados pela LM n.º 1346/2014, de 04.04.2014.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1589/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.325/2013, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.325/2013 passa a vigorar com a seguinte redação do *caput*:

~~*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais), por ano.*~~

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por ano.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1590/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza a realização da 31ª Festa das Nações de Floraí em regime de parceria com o terceiro setor e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com a realização da 31ª Festa das Nações de Floraí, em regime de parceria com o terceiro setor, até o limite de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de despesas municipais, como realização do direito social ao lazer instituído pelo art. 6º da Constituição Federal.

Parágrafo único. As despesas a serem realizadas pelo Município se limitarão aos seguintes objetos:
I - Infraestrutura e instalações, como cobertura, banheiros químicos, barracas, palco, som e imagem;
II - Equipamentos de saneamento e serviços de eletricista e encanador;
III - Segurança;
IV - Atração musical principal, incluídas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação;
V - Fogos de artifício seguindo as determinações da lei municipal nº 1.552/2021;
VI – Despesas com divulgação do evento.

Art. 2º. Os bens e serviços a cargo do Município deverão ser contratados por procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993, com a exceção dos objetos passíveis de sua dispensa ou inexigibilidade.

Art. 3º. As entidades a serem envolvidas na consecução do evento, individual ou coletivamente, serão selecionadas mediante chamamento público que oportunize o seu credenciamento a qualquer tempo durante o período de abertura do edital, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

§ 1º. Tendo em vista a ausência de transferência de recursos financeiros, a qualquer título, entre o Município e as entidades do terceiro setor, fica vedada a firmatura de termo de fomento ou de termo de colaboração, não se aplicando as disposições da Lei nº 13.019/2014, por força do seu art. 2º, incisos VII e VIII.

§ 2º. As entidades do terceiro setor, em conjunto ou individualmente, deverão garantir a consecução da 31ª Festa das Nações de Floraí, complementando os deveres do Município instituídos pelo parágrafo único do art. 1º com as seguintes obrigações:
I - Realização de atrações musicais em no mínimo 02 (dois) dias de festa;
II - Organização de praça de alimentação, com a contratação de terceiros caso necessário;
III - Organização de pavilhão de exposições;
IV - Organização das barracas das nações, coordenando os trabalhos de outras entidades do terceiro setor que desejem tomar parte dos serviços e assegurando que todas as entidades sediadas em Floraí sejam formalmente convidadas para tanto.
V- Disponibilizar geradores de energia.
VI – Outras obrigações necessárias à execução do evento.

§ 3º. A entidades do terceiro setor em conjunto com o Município de Floraí, ou individualmente poderão efetuar a contratação de som, palco, iluminação e camarotes, conforme interesse da Administração Pública.

§ 4º. Caso mais de uma entidade do terceiro setor seja selecionada, as entidades em conjunto serão responsáveis solidariamente pelas obrigações instituídas pela presente Lei, sem qualquer benefício de ordem. As obrigações da entidade se limitaram ao valor dos recursos levantados com a comercialização da Festa.

§ 5º. É vedado o repasse direto de recursos municipais às entidades que participem do evento.

§ 6º. A falha no cumprimento das obrigações instituídas nos incisos do § 2º acarretará na inidoneidade da entidade para contratar com a Administração Pública e receber subvenções estatais, nos termos legais.

§ 7º. É vedada a cobrança de ingresso para o acesso do público a quaisquer instalações da 31ª Festa das Nações de Floraí, com a exceção de eventuais instalações especiais durante as atrações musicais, que deverão ser posicionadas lateralmente de modo a não impedir o livre e desimpedido acesso do público não pagante à atração musical, e cuja receita deverá ser destinada às atividades assistenciais da entidade.

§ 8º. Caso seja frustrado o chamamento público, poderá o Município proceder com a realização integral do evento às suas próprias expensas, como em edições anteriores.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 07 dias do mês de abril de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2022. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E CAPACITADA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS). FUNDAMENTO: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA:ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DOCONTRATO:R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Red. 4 32.110.09.272.0210.2.402.3.3.90.39.00.0.**DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2022. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria deAssuntos Jurídicos

DECRETO Nº 80/2022.

Atribui os valores referentes às Avaliações de Imóveis Rurais e Urbanos para fins de recolhimento de ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no Município de Colorado – Estado do Paraná e dá outras providências.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito de Colorado – Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam atribuídos os seguintesvaloresreferentes às Avaliações dos Imóveis Rurais e Urbanos para fins de recolhimento de ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS no município de Colorado – Estado do Paraná.

VALORESPARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS NO MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ	Valor em reais R$		A partir da data de publicação
IMÓVEIS RURAIS	90.000,00		O alqueire
CONSTRUÇÃO USADA	1.000,00		M2
BARRACÃO NOVO	800,00		M2
BARRACÃO USADO	500,00		M2
BAIRROS			
ALTO ALEGRE	30.000,00	a	50.000,00
ALPHAVILLE	90.000,00		
AREA DE EXPANSÃO URBANA	150.000,00		
BELA VISTA - I	65.000,00		
BELA VISTA - II	65.000,00		
BELA VISTA - III	65.000,00		
BELA VISTA - IV	65.000,00		
CENTRO - CONFORME MAPA ANEXO	50.000,00	a	250.000,00
CIDADE UNIVERSITARIA	70.000,00		
CONDOMINIO CIDADE VERDE	70.000,00		
CONJUNTO HAB. COLORADO I	70.000,00		
CONJUNTO HAB. COLORADO II	45.000,00		
CONJUNTO HAB. COLORADO III - PEROLA	45.000,00		
CONJUNTO HAB. DOMINGOS MARRONI	60.000,00		
CONJUNTO HAB.GERONIMO RIBEIRO	50.000,00		
CONJUNTO HAB. JOÃO CARNELOSSI	60.000,00		
CONJUNTO HAB. PAPA JOÃO XXIII	50.000,00		
CONJUNTO HAB. JOSE CONSALTER I	50.000,00		
CONJUNTO HAB. JOSE CONSALTER II	50.000,00		
CONJUNTO HAB. DAS LARANJEIRAS	35.000,00		
CONJUNTO HAB. DAS PALMEIRAS	30.000,00		
JARDIM ALVORADA	70.000,00	a	120.000,00
JARDIM AMERICA	70.000,00		
JARDIM CAIRI	45.000,00		
JARDIM CANADA	25.000,00		
JARDIM ESPERANÇA	30.000,00		
JARDIM GLORIA	70.000,00		
JARDIM IKUNO	45.000,00		
JARDIM MONACO	70.000,00		
JARDIM MONTREAL - CANCIAN	30.000,00		
JARDIM MARRONI	50.000,00		
JARDIM PANORAMA	70.000,00		
JARDIM PLANALTO	70.000,00		
JARDIM PROGRESSO	25.000,00		
JARDIM SANTA CLARA	60.000,00		
JARDIM SANTO EXPEDITO	40.000,00		
JARDIM DAS TORRES	60.000,00		
PARQUE INDUSTRIAL I - ATE 500M2	100.000,00		
PARQUE INDUSTRIAL I - DE 501 A 2000M2	200.000,00		
PARQUE INDUSTRIAL II -ATE 500M2	100.000,00		
PARQUE INDUSTRIAL II -DE 501 A 2000M2	200.000,00		
PARQUE ITAMARATI	100.000,00		
PARQUE RESIDENCIAL PINHEIROS	40.000,00		
PORTAL DAS PRIMAVERAS	80.000,00		
RESIDENCIAL DEVILLE I	70.000,00		
RESIDENCIAL DEVILLE II	70.000,00		
RESIDENCIAL ITAPUÃ	60.000,00		
RESIDENCIAL MORADA DO SOL	90.000,00		
RESIDENCIAL MORADA DO SOL II	90.000,00		
RESIDENCIAL MORADA DO SOL III	90.000,00		
RESIDENCIAL PARQUE DAS GREVILHAS	65.000,00		
RESIDENCIAL SANTA MONICA	70.000,00		
RESIDENCIAL SAN JORDAN	70.000,00		
RESIDENCIAL SAN RAPHAEL	70.000,00		
RESIDENCIAL THOME	70.000,00		
RESIDENCIAL VALE DO SOL	80.000,00		
RESIDENCIAL VILLAGE	80.000,00		
SALOMÃO EL MAUSFI	70.000,00		
VILA GIROTTO	65.000,00		
VILA RURAL JOSE ARTICO	20,00		M2
VILA RURAL SANTO ANTONIO	20,00		M2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado 1º de abril de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Tendo em vista erro material constante do Decreto nº 80/2022, publicado na Edição nº 2515, página 02, torna sem efeito a presente publicação.
Colorado, 07 de abril de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº. 042 DE 08 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Integral, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor GERALDO AMARILDO LANÇONI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor GERALDO AMARILDO LANÇONI, brasileiro, servidor público municipal de Cruzeiro do Sul–Pr, ocupante do cargo efetivo de Contador, portador da Cédula de identidade RG. 33786263, e inscrito no CPF/MF nº 49748980944, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul–Pr., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** no cargo de Contador, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, da Lei Municipal nº 002/2001, com fundamento no art. 3º da E.C. 47/2005, a partir do dia 04 de Abril de 2022.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$11.119,61 (onze mil, cento e dezenove reais, e sessenta e um centavos), conforme Cálculos de Proventos.

Art. 3° - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7° da emenda constitucional n° 41/2003.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 041/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora e Equipe Técnica para monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO as disposições do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 204/2015 de 19 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica composta a Comissão Organizadora e Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º. A comissão organizadora fica composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Departamento Municipal de Educação

Esbelta Ferreira Pinto

Simone Canônico Rovida

João Henrique Umbelino de Araújo.

§ 2º. A equipe técnica fica composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Alzira Keiko Takehara;

Arlete Conceição Corniani da Silva;

João Henrique Umbelino de Araújo;

Michel Rodrigo Carneiro Hoinoski;

Michelli Vieira Bellato;

Valmir Luchetti.

II – Representante da Assessoria Jurídica:

Diego Roberto Monteiro Rampasso

III – Representante do Departamento de Finanças e Orçamento:

Dirceu Vicente.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 821 e 822 de 10 de Abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 08 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01-2022

O Município de Itaguaje – PR, TORNA PÚBLICO, que através do Credenciamento Publico nº. 01-2022, comunica aos interessados para credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A FINALIDADE DE CLINICO GERAL, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO**,que após a análise e verificação da habilitação, informa a participação e Credenciamento da seguinte proponente:

Empresas:**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – Nº. 19.850.311/0001-78**

Item	Descrição	Quantida de Mêses	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
01	Prestação de Serviços Médicos Ambulatorial em Clinica Geral (Generalista) 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde pré determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	12	R$ 16.751,05	R$ 201,012,60

Itaguajé, 07 Abril de 2.]022

FLÁVIO WELLINTON INACIO PEREIRA
PRESIDENTE

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
MEMBRO

APARECIDA ISABEL DE SOUZA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2021 – VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO P-13, CILINDRO DE GÁS P-45, VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.359/0001/53, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, centro, na cidade de Itaguajé - PR, CEP: 86.670-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **SR CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.567.843/0001-32**, estabelecida na Av. DR. Josino Alves da Rocha Loures nº. 1.370 Jd Brasil Lupionópolis – PR CEP 86.635-000, representada neste ato pelo Sr(a). ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA, Representante Legal, brasileiro, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.882.055-7 SSP/PR, CPF/MF n.º 919.422.689-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato nº. 047/2021, - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, para fins de Atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente termo visa rescindir amigavelmente a partir de 06 de Abril de 2022, o saldo remanescente dos Itens 01 e 02, do contrato nº. 047-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, resolvem rescindir o saldo remanescente dos itens 01 e 02 do contrato 011/2020, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E, por estarem devidamente acordadas, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas pelos distratantes e testemunhas abaixo.

Itaguajé, 06 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME

CNPJ nº. 24.567.843/0001-32

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº. 01-2022 - PROCESSO Nº 015/2022, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A FINALIDADE DE CLINICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, e de outro lado a empresa **TMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME – CNPJ 45.442.762/0001-86**, estabelecida na Av. Governador Munhoz da Rocha 671 Centro Itaguajé – Pr – CEP 86.670-000, representada pela Sra. TUANNE MARQUES PEREIRA, brasileira, solteira, médica CRM nº. 48196/PR, RG 9.769.896-1/PR e CPF nº. 052.337.329-55, e considerando que:

a) A empresa referida foi credenciada para atuar no processo referido, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A FINALIDADE DE CLINICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.**

b) Que citada empresa requereu seu descredenciamento amigável e voluntário no processo referenciado.

1 - Considerando **DESCREDENCIADA** do referido processo de Credenciamento Público, a pedido, a empresa **TMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME – CNPJ 45.442.762/0001-86**, a partir da presente data, haja vista a forma amigável utilizada.

2 - Considerar prejudicado o prazo de recurso da decisão, determinada pelo inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, em face de que o descredenciamento ter ocorrido a pedido (voluntário) da credenciada.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Descredenciamento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Itaguajé, 06 de Abril de 2.022

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

TMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME
CNPJ 45.442.762/0001-86

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605- Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 038/2022

Sumula: Libera Caução

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legaise;
Considerando o TERMO DE VISTORIA, que foram constatadas que as obras de infraestrutura noLoteamento Jardim figueira Branca, foram executadas conforme projetos, constatado pelo Engenheiro Civilo Sr. HAROLDO OHNO -CREA Nº 25.904-D, e o Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o Sr. RENATO FELIX DE SOUZA, responsáveis pelavistoria.

Considerando o Laudode Vistoria Certificando que as obras de infra-estruturas, galerias de águas pluviais, rede de águas potável, conforme normas da SANEPAR, rede de energia elétrica, conforme normas da COPEL, meio fio pavimentaçãoasfáltica conforme projeto e diretrizes da Prefeitura Municipal de Itaguajé,arborização conforme o Plano de Arborização Municipal, do loteamento Jardim Figueira Branca, foram concluídas conforme os projetos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º- Fica liberada a CAUÇÃO estabelecida no Art. 6º do Decreto nº 096/2019, correspondente aos seguintes lotes: lotes de nsº01, 02, 03, 06 e 07, da quadra de nº01; lotes de nsº04, 05,08, 09 e 10, da quadra de nº 01; lotes de nsº01, 02, 03 e 04, da quadra de nº 03; lote de nº 05, da quadra de nº 03; lotes de nsº11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da quadra de nº 01,lote de nº 06, da quadra de nº 03; lotes de nsº 01, 02, 03 e 04, da quadra de nº 04, lotes totalizando 27(vinte e sete)lotes, permanecendo contudo a responsabilidade Ex – Vilegis.

Art. 2º)– O Loteador fica, na responsabilidade de cumprir o estabelecido no Art. 11 do Decreto nº 096/2019.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de abril de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022
DISPENSA 35/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, PEDAGÓGICA E EMPRESARIAL EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO ATRAVÉS DE GRUPOS DE TRABALHO/ESTUDOS E OFICINAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
Duração: 12 meses.
Valor: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 08 de abril de 2022.

Ourizona–PR, 08 de abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2022 - DL Processo Administrativo: 73/2022 Processo de Licitação: 76/2022 Data do Processo: 08/04/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Interino, PAULO SERGIO MULATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2022
b) Licitação Nr.: 35/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/04/2022
e) Data da Adjudicação: 08/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO ATRAVÉS DE GRUPOS DE TRABALHO/ESTUDOS E OFICINAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 004125 - SUPERA CONSULTORIA, E ASSESSORIA, EDUC,	5 / 5	0,0000	17.600,00 / 17.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (191)

Ourizona, 8 de Abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **05/05/2022 às 14h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 14/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, tendo como referência o Sistema Traz Valor, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Viação e Departamento Municipal de Transportes do município de Paranapoema/PR, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Os envelopes deverão ser entregues até às 13h45min de 05/05/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 07 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTORES E POLIMENTO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no termo de referência.
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 13h45min DE 02/05/2022. DATA ABERTURA: ÀS 14h00min, DO DIA 02/05/2022.
MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.
PARANAPOEMA, 07 DE ABRIL DE 2022.
SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27-27/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA FINS DE PROJETO HABITACIONAL. FUNDAMENTO: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **DELTA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.627.292/0001-52. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0.**DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-26/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA. FUNDAMENTO: ART. 38, DA LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **A F SENRA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.501.246/0001-04. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 133 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 339 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 348 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 400 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 412 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0
.**DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO
Termo de compromisso de estágio nº 1401-1031/2021

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sidnei Frazatto, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e o aluno **Carlos Manoel Lucio Lima**, doravante denominado ESTAGIÁRIO, do curso de Administração, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:
O presente estágio fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data inicialmente prevista para o término do mesmo (10/03/2022), conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes, passando a viger até o dia 10/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da bolsa-estágio, passará a ser o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de inteiro e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranapoema-PR, aos 09 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal
CARLOS MANOEL LUCIO LIMA
Estagiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.083, DE 08 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: *Dá nova redação ao§ 1° do inciso X, art. 20 da Lei Municipal nº 842, de 20 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu,Paulo Sergio Mulati, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°O § 1° do inciso X, art. 20da Lei Municipal nº 842, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° O Fundo será gerido pelo representante da Secretaria Municipal ao qual o Conselho está vinculado, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE ABRIL DE 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:20**horasdo dia 26/04/2022No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 2/2020, do tipo MENOR PREÇO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE TABELA/CATALOGO, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de abril de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 105/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias.

Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 06 de abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Interino

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Ourizona torna público conforme decisão da autoridade competente, após devidos trâmites legais, a rescisão amigável do contrato nº 26/2022.

ContratadaELTON PRATO ESMERDEL, CNPJ/MF sob nº 08.997.145/0001-10.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO CONFORME PARECER SOCIAL.

Fundamentação: artigos 65, I, 78, II e 79, I da lei 8.666/93.

Data de Homologação da Rescisão: 07/04/2022.

Ourizona, 07 de abril de 2022.

Paulo Sergio Mulati
Prefeito Interino

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 07/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADAS EM PATROCINAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2022 PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações do Decreto Estadual nº 4732/2009 e 2823/2011), e Lei Federal nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de credenciamento de PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADAS EM PATROCINAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2022 PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no Município de Mandaguaçu, nas condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se e solicitar informações sobre o Credenciamento a partir da publicação do presente Aviso no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, na cidade de Mandaguaçu-PR, no horário das 08h30min às 11h30min de segunda a sexta, exceto feriados e recessos.

A integralidade do Edital e anexos com as condições e demais especificações para o credenciamento, estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mandaguaçu-PR (http://www.mandaguacu.pr.gov.br/) e também poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações da PMM, em endereço indicado acima:

Mandaguaçu/PR, em 08 de abril de 2022.

GILMAR CADAMURO
Prefeito Municipal em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA e SCANNER), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), EXCETO PAPEL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em atendimento à Secretaria Municipal deAdministração e Planejmentode Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: **M.G. SEGURA NETO -LTDA**

CNPJ sob nº: 01.392.294/0001-07

Valor Total: R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 08 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Floraí, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com endereço na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, centro, CEP: 87185-000, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no período de 11 de abril de 2022 à 29 de de abril de 2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar vagas de cadastro de reserva mediantes contratação temporária para Motorista Cat. D, Operador de Máquinas e Gari, para atuar no Município exclusivamente para atender o interesse e a necessidade temporária da administração pública, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, c/c os preceitos da L.O.M. e da L.M. nº 896/2021 – Estatuto dos Serviodores Públicos do Municípoio de Floraí/PR, mediante Contrato em Regime temporario, que assim segue:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (Valor mínimo)
Motorista Cat. D	01 - C.R.	40h	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".	R$ 1.547,12
Operador de Máquina	02 - C.R.	44h	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".	R$ 1.340,82
Gari	02 - C.R.	40H	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.289,25

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou impressos no endereço eletrônico www.floraí.pr.gov.br, na guia administração, no link: "concursos" a partir do dia 11/04/2022, ou diretamente na sede da Prefeitura Muncipal. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (44) 3242-8300.

Floraí/PR., 08 de abril de 2022.

Edna de Lourdes Carpine Conrin
Prefeita Municipal

Helton Florentino da Silva
Presidente da CEPS
Decreto n.º 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 041/2022

Data: 08 de abril de 2022.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.191/2021 (LOA) de 20 de outubro de 2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.002.10.301.0016.2.904 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.36 ficha 231 Outros serviços de terceiros pessoa fisica R$ 200.000,00
Fonte 303 Saúde Receitas Vinculadas EC 29/00 15%

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.10.301.0016.2.904 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39 ficha 234 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 200.000,00
Fonte 303 Saúde Receitas Vinculadas EC 29/00 15%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022

** Elotech **
08/04/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 39/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1215/2022 de 08/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
709 - 4.4.90.52.00.00	31798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
		Total Suplementação:	**85.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.03.00000000 Fonte: 1000 85.000,00
Total da Receita: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022

** Elotech **
08/04/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 40/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1216/2022 de 08/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
710 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
711 - 3.1.90.13.00.00	03103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
712 - 3.1.90.16.00.00	03103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
713 - 3.1.91.13.00.00	03103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
714 - 3.3.90.08.00.00	03103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
715 - 3.1.90.11.00.00	03103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
716 - 3.1.90.13.00.00	03103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
717 - 3.1.90.16.00.00	03103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
718 - 3.1.91.13.00.00	03103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
719 - 3.3.90.08.00.00	03103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
		Total Suplementação:	**210.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o pedido de Exoneração para o cargo de Professor Temporário, protocolado nesta prefeitura sob no n.º 0268/2022 de 06/04/2022;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a partir desta data a senhora **Maria Leite Medeiros**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 14.789.101-6 SSP/PR**, contratada através da Portaria n.º 057/2022 para exercer temporariamente o cargo de **Professor** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 06 de abril(04) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE OURIZONA torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 02 de maio do ano de 2022, na Rua Bela Vista nº 1014 em Ourizona , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Bela Vista	construção de Paço Municipal	549,86 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ourizona.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3278-1591.
Ourizona, 07 de abril de 2022.
Marcia Schinaider - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI Nº 1.215/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio nº 175/2022, firmado entre o Município de Itaguajé e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio nº 175/2022, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, destinado à aquisição de veículo para o Departamento de Administração deste Município.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
05.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Administração e Finanças		
05.001.04.122.0004.2.006	Manutenção da Divisão de Administração		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31798	85.000,00
Total			**85.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.99.0.1.03.00	Transferência do Convênio	31798	85.000,00
Total			**85.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI Nº 1.216/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação		
06.001.12.361.0008.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03103	98.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03103	12.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	03103	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03103	8.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	03103	500,00
06.001.12.365.0008.2.021	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03103	69.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03103	8.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	03103	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03103	6.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	03103	500,00
Total			**210.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CICERO ASCENCIO CARRASCAR	01/04/2019 a 01/04/2020	05/04/2022 a 04/05/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de abril de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/16
Processo Nº.: 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2022

No dia 1 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.971.529/0001-45, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1290, bairro Centro, CEP nº. 86960-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado(a)(s) PREFEITO, o Sra(s). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 397.458.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2022, Processo Licitatório nº. 13/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de alimentos para a merenda escolar, secretaria de educação, cultura, esporte e turismo do Município de Colorado, Estado do Paraná Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12282	AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA	
12227	ATACADAO FARIA LTDA	
8921	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	26, 27, 42
11281	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	
11799	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	80, 81, 82
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	4, 6, 7, 13, 21, 23, 28, 31, 34, 41, 45, 48, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 95, 98, 100, 101, 103
12283	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	
9633	R & MALIMENTOS EIRELI	1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 46, 47, 49, 50, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 70, 74, 78, 79, 87, 88, 90, 94, 96, 97, 99, 102
11947	SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. ——— (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA	25.297.174/0001-99		- - -
ATACADAO FARIA LTDA	30.832.095/0001-70		- - -
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	07.654.231/0001-68		- - -
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	12.121.127/0001-48		- - -
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	29.715.704/0001-22		- - -
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.195.520/0001-01		- - -
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21		- - -
R & M ALIMENTOS EIRELI	29.421.809/0001-24		- - -
SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	43.291.631/0001-10		- - -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de alimentos para a merenda escolar, secretaria de educação, cultura, esporte e turismo do Município de Colorado, Estado do Paraná
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ata convocatória, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto do registro será o de Menor Preço Por Item, inserido na Ata de Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8921 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açucar, agua, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, curcuma, realçadores de sabor glutamato de sodio e inosinato de sodio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTEM GLUTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	APTI	1.200,000	1,1400	1.368,00
27	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açucar, agua, curcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sodio e inosinato de sodio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III.NÃO CONTEM GLUTEN. CONTEM DERIVADO DE SOJA.	CX	APTI	1.200,000	1,1400	1.368,00
42	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS	UNI	DON DOCE	900,000	4,2000	3.870,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PO DIET - INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PO, LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SODIO E SACARINA SODICA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSIDEOS DE STEVIOL, ANTIUMECTANTE BICARBO DE SULFO E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA - DEVERA SER ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE - NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PRÓPRIO RÓTULO OU EM ETIQUETA ADICIONADA PELO FABRICANTE: TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO EMBALAGEM 200GR.	UND	ATALAIA	300,000	12,1700	3.651,00
6	AÇUCAR MASCAVO - APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR DOCE - SER ISENTO DE MATERIAS TERROSAS E CODORES ESTRANHOS - ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG.	PCT	ALTO ALEGRI	350,000	12,7200	4.452,00
7	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - 100% STEVIA, UNIDADES DE 80ML.	UND	MAGRO	150,000	11,0000	1.650,00
13	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior, Odor e coloração suaves, antes de atingido o cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo, Grãos Inteiros. Com Teor de Umidade Recomendado de 14%, Observando Aos Limites Maximos de tolerância de Impurezas, Materias Estranhas, Grãos Mistados, Anidos e Emgessados para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Caruncho e Outras Pragas; Em Balagem Primaria Saco plastico atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativas 00/2009 de Maps; Rdc 1a/Mar/01 259/02 e Rdc 360/03 e suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procs.Adm.; Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 150 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal, carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sodio de 0 mg.	PCT	ALTO ALEGRI	450,000	12,7200	4.452,00
21	BISCOITO SALGADO CREAM CRACHER - SEM LACTOSE - EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400GR	UND	LIANE	3.500,000	3,1500	11.025,00
23	BISCOITO TIPO SEDILHO PACOTE 800G - AMIDO, OVO, AÇUCAR, FECULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PO DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS, QUIMICOS, PROPIONATO A ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE AMONIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - PORÇÃO DE 30 GRAMAS. VALOR ENERGETICO 130 A 136 KCAL. CARBOIDRATOS DE 22A 23 GRAMAS. PROTEINAS 1 A 1,2 G. GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS. GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,9 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS. FIBRA ALIMENTAR E 0 A 0,7 GRAMAS E SODIO DE 90 A 92 MG.	PCT	DELICEL	1.200,000	6,5400	9.810,00
28	CALDO DE LEGUMES Sal, gordura vegetal, amido, açucar, agua, cebola, salsa, alho, cenoura, curcuma, alho-poro, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abobora, pimenta branca, realçadores de sabor glutamato de sodio e inosinato de sodio, emulsificante mono e diglicerideos de acidos graxos, corantes caramelo III e urucum. CARAMELO III e acidulante acido citrico. NÃO CONTEM GLUTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	APTI	1.200,000	2,3900	2.868,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	CATCHUP - DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERMELHA CARACTERISTICA DO PRODUTO - EMBALAGEM 400GR	UND	SUAVIT	500,000	4,0000	2.000,00
34	CHA MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO - EMBALAGEM DE 200GR - LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA.	CX	UNIAO	40,000,000	2,3600	9.440,00
41	CREME VEGETAL - SEM SAL, 0% DE GORDURA TRANS, COM OMEGA 3 e 6, SEM TRACO DE LACTOSE. - POTE 500GR (PARA ALERGICOS APROTEINA DO LEITE).	UND	PRIME	2.000,000	5,8600	11.720,00
45	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM INTEGRAL DE 850 GR - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO - O EXTRATO DE TOMATE DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SESCOLHIDOS, SAOS, SEMPELE E SEMENTES - O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	UND	CUIERO	3.750,000	5,5900	20.212,50
49	FARINHA DE ROSCA - FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, DEVERA APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, LIVRE DE SUJIDADES ESUSTANCIAS NOCIVAS - PACOTES DE 01 KG.	UND	CATEMAR	2.000,000	4,7000	9.400,00
51	FARINHA DE TRIGO - DOMESTICA, BRANCO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FE e AC. FOLICO - EMBALAGEM DE PAPEL - PACOTES DE 5 KG.	PCT	NORDESTE	2.500,000	13,8800	34.700,00
52	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - TIPO 1, MOIDA EM MOINHO DE PEDRA - PACOTES 5 KG	PCT	SPESSATTO	400,000	17,1800	3.872,00
54	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento biologico Seco (saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoesterato de sorbitana. NÃO CONTEM GLUTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal, carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,5 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas.	PCT	DONA BENTA	500,000	1,4000	1.260,00
55	FERMENTO DE PADARIA Saccharomyces cerevisiae, Aparência: Cor branco-pardo e odor característico. Consevação: Manter o produto em locall com refrigeração entre º e 7°C e ao abrigo de luz, Armazenamento maximo de 5 cxsacos, colocando-os em estrados para facilitar a refrigeração, Prazo de Validade: O produto tem validade de 45 dias, desde que conservado em condições adequadas. Após aberto consumir no menor prazo possível, Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético 90 a 100 kcal, carboidratos de 2,4 a 2,5 gramas, proteínas: 17,4 a 17,48 gramas; gorduras totais de 1,2 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,4 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 9 a 10 gramas; cálcio: de 20 a 29 mg; ferro: de 0 a 5 mg e sodio de 45 a 50 mg.	PCT	APTI	500,000	6,9400	3.470,00
58	GELATINA MORANGO - PREPARADO EMPO PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 200R - NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CX	LA REND	1.500,000	0,6800	1.020,00
59	GELATINA UVA - PREPARADO EMPO PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 200R - NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CX	LA REND	1.500,000	0,5900	885,00
63	COURADA - EM MASSA OU PACOTE HOMOGENEA DE CONSISTENCIA QUE POSSIBILITE DO CORTE - ISENTO DAS PARTES COMESTINAIS DESINTEGRADAS DA ESPINHA, COM MUSCULO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS - EMBALAGEM COM 500GR	UND	VAL	1.000,000	6,0000	3.000,00
65	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - SEM LACTOSE E/OU TRACO DE LACTOSE - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 GR - COM VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE e SIF.	UND	PIRACANJUBA	300,000	6,8000	2.040,00
66	LEITE DE SOJA - LÍQUIDO, EMBALAGEM LONGA VIDA TETRA PAK DE 1 LITRO.	UND	PURITY	1.200,000	4,1200	4.944,00
69	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - SEM LACTOSE, LEITE UHT UNIDE DE LACTOSE - EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PAK, IMPERMEAVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	LIDER	500,000	4,1500	2.075,00
71	MACARRÃO ESPAGUETI SEM OVOS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO - PACOTE DE 1 KG.	PCT	JOIA	3.000,000	4,0900	12.270,00
72	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - COM OVOS PASTEURIZADOS - PACOTE DE 1 KG - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLHADO, BEM VEDADO, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	SANTA CLARA	3.000,000	4,3400	13.020,00
73	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS - PACOTE DE 1 KG - EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLHADO, BEM VEDADO, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	JOIA	3.000,000	3,9900	11.970,00
75	MANTEIGA DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHO.	PCT	CATEMAR	300,000	2,4900	747,00
76	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% LIPIDICOS - POTE 500GR	UND	COMIGO FAMI	2.500,000	5,7500	14.375,00
77	MILHO DE CANJICA BRANCO - TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS - PACOTES 500 GR	PCT	CATEMAR	1.500,000	2,8000	4.200,00
83	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G - NÃO CONTEM GLUTEN. INGREDIENTE: TOMATE, AÇUCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, OLEO VEGETAL, CEBOLA, SALSA, MANJERICAO, AIPO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E CONSERVADORES SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 600 G (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGETICO: 16 - 17 KCAL. CARBOIDRATOS 3 - 4G. PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS DE 0G, FIBRA ALIMETAR: 0,9 - 1G E SODIO 260 - 261MG.	UNID	BONATELLI	3.200,000	0,7800	2.496,00
84	MOLHO SOYO - MOLHO PARA SALADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SOJA, AMIDO, AÇUCAR, SAL, VINAGRE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, SEQUESTRASTE, OLEO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO OU VIDRO, INTEIRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUMERO DO LOTE, QUNATIDADE DO PRODUTO - REGISTRO DO MS - EMBALAGEM 1 LITRO	UND	CLISUL	300,000	10,1500	3.045,00
85	MOSTARDA - 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM DE 400GR	UND	CLANCHE	400,000	6,0900	2.436,00
89	OREGANO, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPECIMES VEGETAIS GERMINADOS, SAS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA, QUALIDADE SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PROPRIO. - EMBALAGEM 500 GR.	UND	CATEMAR	500,000	22,8600	11.430,00
91	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, sal refinado, gluten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potassio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactilato de cálcio e amilo-xilanase ácido ascorbico. Informação Nutricional: valor energético: 125 a 128 kcal, carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gorduras trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,6 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sodio de 210 a 220 mg.	PCT	VÓ NEUZA	2.000,000	7,2500	14.500,00
92	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG Albumgura, a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, sal refinado, gluten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potassio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactilato de cálcio e amilo-xilanase ácido ascorbico. Informação Nutricional: porção de 50 gramas (1 unidade): valor energético 130 a 135 kcal, carboidratos de 23 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gorduras trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,6 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sodio de 210 a 220 mg.	PCT	VÓ NEUZA	2.250,000	5,9400	13.365,00
93	PÃO DE FORMA INTEGRAL - FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA, EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	UND	VÓ NEUZA	750,000	8,8900	5.667,50
96	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SUAVE SABOR E AROMA CERTO A PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS, CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -12ºC ATE -18ºC, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PCT	POLPA NORT	7.700,000	4,5700	35.189,00
98	POLVILHO DOCE - TIPO DOCE, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES - EMBALAGEM 500GR	KG	CATEMAR	1.250,000	3,4800	4.350,00
100	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS ENADEQUADOR AO PRODUTO, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATOXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	PCT	CATEMAR	3.500,000	0,7900	2.765,00
101	SALSA - DESIDRATADA - EMBALAGEM 50R - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHO.	PCT	CATEMAR	300,000	1,5900	477,00
103	VINAGRE - DE ÁLCOOL - FRASCO 750 ML	UNI	NEVAL	2.000,000	1,2300	2.460,00

Fornecedor: 9633 - R & M ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDA, SUCO, ABACAXI, EM PEDACOS, COMPOSTO DE ABACAXI, AGUA, AÇUCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS. SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMINIO LACRADA, COM PESO LIQUIDO DE 800G C/ TOLERANCIA DE +- 50 G E PESO DRENADO DE 400G. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 27/05, RDC 09/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	L	CROCHEMOF	300,000	8,9400	2.682,00
2	ACAFRÃO - EM PÓ, COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO - PACOTES DE 20 GR.	PCT	A NATUREZA	250,000	2,4500	612,50

Fornecedor: 9633 - R & M ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACHOCOLATADO EM PO - MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - EMBALAGEM DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES ATOXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS CADA.	PCT	LA REND	3.000,000	2,9700	10.395,00
5	AÇUCAR BRANCO - CRISTAL DE 1º CONTENDO NO MINIMO 99,3% DE CARBECIDRATO POR PORÇÃO, DEVERA SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR PASSADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	DOURO	3.000,000	16,8400	50.520,00
8	AGUA MINERAL NATURAL COM GAS Acondicionada em garrafa pet, tampa cinza e laranja, contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades, suas condições deverão estar de acordo com o (decr.2029 de 1904/69) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	PCT	SANTAINES	150,000	10,6400	1.596,00
9	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO, COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES; A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES. SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DECR. 3029 DE 1904/69) E RDC 274, DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CX	SANTAINES	250,000	24,8800	3.220,00
10	AMENDOIM DESCASCADO - TIPO 1, ISENTO DE SUJIDANÇA NOCIVAS, PARASITAS - EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500 GR	PCT	A NATUREZA	1.500,000	5,3700	8.055,00
12	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - POLIDO, PRIVENIENTE DE GRAOS SADIOS E SEMA PRESENÇA DE INSETOS, CARUNCHOS OU SUJIDADES - PACOTES DE 5 KG - E POSTERIORMENTE EMPACOTADOS DE 30 KG.	PCT	PURO CAMPO	3.500,000	14,1800	49.630,00
14	Aveia em flocos 200 gr Aveia: Integral, Em Flocos, Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Corpos Estranhos Ou Impropros, Apresentando Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 27/2005, Rdc 08/13 e Alteraçoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificaçao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informaçao Nutricional: porçao de 140 gramas: valor energético 115 a 116 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sodio de 7 a 7,9 mg.	CX	APTI	500,000	3,4100	1.705,00
15	AZEITONA SEM CAROÇO - CONSISTNCIA FIRME, EMBALAGEM DE 500 GR	UND	VALE FERTIL	1.200,000	10,1800	12.216,00
17	BATATA PALHA - SABOR, ODOR E TEXTURA CARATERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 800 GR.	PCT	MAIS SABOR	1.200,000	13,6800	16.416,00
18	BISCOITO AMANTEIGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, amido, gordura vegetal, aco caninverticio, sal, emulsificantes lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal, carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,2a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sodio de 68 a 93 mg.	PCT	RENATA	2.500,000	3,3600	8.450,00
19	BISCOITO DOCE CHOCOLATE - SEM LACTOSE - EMBALAGEM PLASTICA DUPLA PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 400GR.	PCT	PICONINNI	3.500,000	3,1400	10.990,00
20	BISCOITO DOCE MAISENA - SEM LACTOSE EMBALAGEM PLASTICA DUPLA PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 400 GR.	UND	PICONINNI	3.500,000	3,0700	10.745,00
22	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - SEM LACTOSE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400GR.	PCT	PICONINNI	1.200,000	3,6800	5.520,00

Fornecedor: 9633 - R & M ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	CACAU EM PÓ - ALCALINO EM PÓ 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - EMBALAGEM DE 500GR.	PCT	TERRA VERD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2022

No dia 4 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.324/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86999-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.238.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/2022, Processo Licitatório nº. 152/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de alimentos para as secretarias do Município de Colorado, Estado do Paraná Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os itens/lotes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12282	AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA	
8921	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	20, 21, 67, 78, 79
11799	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	72
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	4, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 26, 30, 33, 34, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99
12283	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	23, 24
9633	R & M ALIMENTOS EIRELI	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 48, 53, 57, 61, 66, 73, 76, 81, 82, 86, 91, 94, 98
11947	SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação observando os processos e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGROPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA	25.297.174/0001-99		. . -
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	07.654.231/0001-68		. . -
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	29.715.704/0001-22		. . -
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.195.520/0001-01		. . -
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001-21		. . -
R & M ALIMENTOS EIRELI	29.421.809/0001-24		. . -
SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	43.291.631/0001-10		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de alimentos para as secretarias do Município de Colorado, Estado do Paraná.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inserido na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8921 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açucar, água, aipo, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, curcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes curcumina e urucum e aromatizantes. NÃO CONTEM GLUTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	APTI	4.300,000	2,3300	10.019,00
21	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açucar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTEM GLUTEN. CONTEM DERIVADO DE SOJA.	CX	APTI	1.200,000	2,4500	2.940,00
67	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido da creme de leite (nata), pasteurizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gorduras trans de 0 a 0,2 gramas. Não alimentar-se 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	AMAÇAO	3.200,000	12,7500	40.800,00
78	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, sal refinado, gluten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de Cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactilato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético: 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0 a 0,5 mg; gorduras trans de 0 gramas; gorduras poliinsaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 200 a 220 mg.	PCT	VÓ NEUZA	3.500,000	7,1900	25.165,00
79	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Macio, saboroso, superfície lisa brilhante, com miolo consistente e sedoso; composto amínimo de massa 35,00g de farinha de trigo, 3,60g de lipidio; 2,6g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó; 0,70g de sal; 0,70g de fermento lipidio; 0,70g de sal; 1,82g de fermento lático 1,0,05g de amínimo; preparo 50g por unidade, pacote contendo 6 unidades, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega; embalado em saco lipidio e transportado em engradado de pvc, lipidio; e suas consistências esse estar de acordo com o Dec.3.029 de 16/04/99) e (portaria 354 de 29/08/96), portaria 253 de 22 de setembro de 2006 e suas lipidio da posteriores; produto sujeito a lipidio de no ato de entrega aos procec. Administrativos determinados pelo amínimo	PCT	VÓ NEUZA 40	2.900,000	5,8900	17.081,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO, COM TAMPA ALUMINADA, CONTENDO 300 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECR. 3029 DE 16/04/99 E RDC 274, DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	CX	SARRA	650,000	24,0000	15.600,00
10	BALA MASTIGAVEL SABORES DE FRUTAS COM 600 GR. MASTIGAVEL FRUTAS SORTIDAS PACOTE 600 GR. (CX 35 X 600 GR.).	PCT	SOBERANA	3.200,000	6,3000	20.160,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BISCOITO AMANTEIGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, amido, gordura vegetal, açucar invertido, sal emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sodio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínes: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gorduras trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 93 mg.	PCT	RENATA	4.500,000	3,1200	14.040,00
15	Biscoito Salgado Integral com 800g Biscoito Salgado Integral: Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Fibras Sementes de Cereais Integrais(exceto Farelo de Trigo,gergelim): Nao Deverá Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios. Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Pote de Com Peso Mínimo de 250gramas: Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Resoluçao Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 23/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega.	PCT	LIANE	2.800,000	5,8500	16.380,00
17	BISCOITO TIPO SONHO AMITO PACOTE 600G - AMITO. OVO, AÇUCAR, FECULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PO DESNATADO, GORDURA VEGETAL PARCIALMENTE HIDROGENADA, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE AMONIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇAO NUTRICIONAL: PORÇAO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 130 A 136 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 1 A 1,2 G; GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,8 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SODIO DE 60 A 62 MG.	PCT	DELICEL	4.500,000	5,7300	25.785,00
18	BOMBOM PACOTE 1 KG - CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, LEITE EM PO, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE, AROMANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATOXICO E LACRADO - COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 23/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	SONHO DE VI	1.000,000	33,0000	33.000,00
19	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo puro, de qualidade global da bebida boa ou superior a 6,0 que atenda os parâmetros estabelecidos nas Resoluções SAA-65, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC nº. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instrução Normativa nº. 8, de 11/07/2003, do Ministerio da Agricultura Pecuária e Abastecimento, acompanhado cerol composto por laudo emitido por instituto de reconhecida competência Pacote 500 gramas 8,000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elmary Martins - Mat. 9.625.774-2-01 Página 18 de 39 Renovação do COUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 955.085-9-01 - OAB/SC 17.846 DIPE / GECONV Rs ..... Rubrica exemplo da RTAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ser embalagem a vácuo puro de 500g, e estar acondicionado em Caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual).	PCT	CEREJA	1.900,000	11,3800	21.622,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	CHÁ MATE COM 25GG - É PREPARADO A PARTIR DAS FOLHAS DA ERVA-MATE, PLANTA NATIVA, ESPECIALMENTE SELECIONADAS E TOSTADAS, INFORMAÇAO NUTRICIONAL: PORÇAO DE 3,2 G (1/2 COLHER DE SOPA) *** POTASSIO 67 MG, NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGETICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO. (***) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML DE CHÁ (1 XÍCARA). INGREDIENTES: FOLHAS SECAS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.) E MATE NATURAL A GRANEL 250G.	PCT	UNIAO	2.200,000	2,3400	5.148,00
30	COLORAU - PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, AS SEMENTES, NÃO DEVERA SER MOIDAS PARA NÃO DAR COLORAÇÃO ESCURA AO MOLHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR	PCT	CATEMAR	1.500,000	2,9700	4.455,00
33	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS	UNI	AUREA	2.200,000	4,0000	8.800,00
34	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha grãos inteiros, salmoura (água sal e estabilizante cloreto de cálcio) NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético: 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gorduras trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg.	UNI	SO FRUTAS	1.950,000	1,9600	3.822,00
41	FEIJÃO COM 1 KG Carioca, fibo em proteína vegetal; Fonte de fibras; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Sos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Decreto 6.268/07, Instrucao Normativa 12/06, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético: 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: de 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg.	KG	CORADINHO	3.800,000	5,1900	19.722,00
45	FUBÁ COM 1 KG Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grão de Milho Moído, Fortificado Com Ferro e Ácido Fólico; de Cor Amarela, Devendo Ser Apresentar Livre de Sujidades, Com Umidade Máxima de 15%, Com Aspecto, Cor, Odor e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranço; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropriios; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Resoluçao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato De Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data De Entrega.	PCT	NUTRIMILHO	1.800,000	2,7300	4.914,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	GELATINA SABOR CEREJA 20G - AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S, ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE, CONTEM GLUTEN, BAIXO VALOR ENERGETICO, CONTEM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PROCLUIDO A PARTIR DO DIA 03/02/2016 POSSUI OS ALERGENICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇAO NUTRICIONAL: PORÇAO DE 25 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	CX	LA RENDI	3.500,000	0,4700	1.645,00
48	GELATINA DE LIMÃO - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 20GR - NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	CX	LA RENDI	3.500,000	0,4700	1.645,00
50	GELATINA SABOR MARACUJA 20G - AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SODIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO FCF, ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE, CONTEM GLUTEN, BAIXO VALOR ENERGETICO, CONTEM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PROCLUIDO A PARTIR DO DIA 03/02/2016 POSSUI OS ALERGENICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇAO NUTRICIONAL: PORÇAO DE 25 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	CX	LA RENDI	3.500,000	0,4700	1.645,00
51	GELATINA SABOR MORANGO - PO PARA PREPARO DE GELATINA; SABOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES, EDULCORANTES; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇAO RDC 27/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA PESO 20G.	CX	LA RENDI	3.500,000	0,4700	1.645,00
52	GELATINA SABOR MORANGO 20G - AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SODIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF, ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE, CONTEM GLUTEN, BAIXO VALOR ENERGETICO, CONTEM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PROCLUIDO A PARTIR DO DIA 03/02/2016 POSSUI OS ALERGENICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇAO NUTRICIONAL: PORÇAO DE 25 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	CX	LA RENDI	3.500,000	0,4700	1.645,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	GELEIA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - COMPOSTA DE GOMBA - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORÇADA - COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	AUREA	3.500,000	8,0000	28.000,00
55	GELEIA DE FRUTAS - SABOR MORANGO - COMPOSTA DE MORANGO - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORÇADA - COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	AUREA	650,000	8,7100	5.661,50
56	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goiaba e açucar, NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético: 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gordura trans: 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg.	UND	VAL	650,000	5,9700	3.880,50
58	LEITE DE COCO 200 ML Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Estabilizantes INS 466, INS 412 e INS 415, Estabilizante INS 460, Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contem glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gorduras trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg.	VIDR	INGA COCO	1.600,000	1,9900	3.184,00
59	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Mínimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados, validade Mínima de 10 Meses Na Data De Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato De Entrega Aos Procedimentos Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético: 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínes: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; calcio: de 230 a 150 mg e sodio de 110 a 115 mg.	Lata	DANKY	1.200,000	9,2200	11.064,00
60	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G, LEITE EM PO INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26% INTEGRAL, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA, ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNI	DANKY	1.200,000	8,9700	10.146,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético: 290 a 295 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas.	PCT	SANTA CLARA	300,000	4,0800	1.224,00
63	MACARRÃO PARGE NOSSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético: 290 a 295 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas.	PCT	JOIA	3.800,000	2,1700	8.246,00
64	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUME CURCUMINA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G (1 PRATO): VALOR ENERGETICO 290 A 295 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 A 60G; PROTEINAS: 8,9 A 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 A 1,5G; GORDURAS TRANS E SATURADAS DE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2 - 2,2G E SODIO DE 6 - 6,4MG.	PCT	JOIA	3.800,000	3,9800	15.124,00
65	Maionese emtalagem de 500 kg Agua, oleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, acucar, sal, cloreto de potassio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido lático, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizantes, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético: 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; acucares: de 0 a 1 gramas; proteinas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg.	UNI	SUAVIT	3.800,000	2,9800	11.324,00
66	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), pasteurizado, pasteurizado, maturado, adicionado de sal (cloreto de sódio). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gorduras trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	UNI	ITALAC	1.950,000	11,8200	23.049,00
69	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, LIVRE DE PRAGAS E ILUDADES - EMBALAGENS DE POLIETILENO PACOTE 5000 GR.	PCT	CATEMAR	4.800,000	2,7900	13.392,00
70	MILHO PARA CANJICA LAVADO SECO EM MOLHO COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES QUE DEPOIS DE HERMET

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 106 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 56 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de taxa de inscrição e arbitragem do Campeonato da Liga de Nova Esperança de Futebol, categoria base, amador e master de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2022 - PMM. A empresa: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA, inscrita no CNPJ: 75.472.746/0001-05

Valor :R$ 16.000,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 07 de Abril de 2022

GUSTAVO HENRIQUE SAES
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE ESPORTES tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 07 de Abril de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 105 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 55 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de taxa de anuidade, serviços, taxas e despesas, do Campeonato Paranaense de Handebol 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022 - PMM. A empresa: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR, inscrita no CNPJ: 05.356.032/0001-48

Valor :R$ 23.725,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 07 de Abril de 2022

GUSTAVO HENRIQUE SAES
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE ESPORTES tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 07 de Abril de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 16/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICINA VETERINÁRIA PARA ANO DE 2021/2022

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 1/2022-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Berbardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa RMJL MEDICINA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ 44.865.702/0001-03, com sede a rua MANOELSAES, 178, FUNDOS, CJ HIRO VIEIRA, CEP 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pela Sra. RHUBIA MARIA JORGE LAZARETTI, portadora do RG nº 9.524.985-0 e do CPF 066.455.929-81, à iniciar os serviços – objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICINA VETERINÁRIA PARA ANO DE 2021/2022, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 16/2021, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 16/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICINA VETERINÁRIA PARA ANO DE 2021/2022.
2) – O Credenciado deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 16/2021.
3) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
4) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
5) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
6) – Caberá o departamento Municipal de Meio Ambiente a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
7) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
8) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
9) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Meio Ambiente.
10) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
11) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
12) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
13) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Meio Ambiente. Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 16/2021, juntamente com seus anexos.
14) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
15) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

Mandaguaçu/PR, em 04 de abril de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em .....

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 103 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 53 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a participação no curso sobre Tesouraria Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2022 - PMM. A empresa: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.731.728/0001-30

Valor :R$ 4.482,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 04 de Abril de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 04 de Abril de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Mauricio Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 24.586.988/0001-80, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 44/2021, fica REALINHADO os preços do **item 2**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
9	Diclofenaco sódico 25mg/ml – solução injetável IM	R$ 0,77	R$ 2,87

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 07/04/2022

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em exercício

ADRIAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607915 — Assinado de forma digitalizada por ADRIAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607915 — Dados: 2022.04.07 11:49:49 -03'00'

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VI - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Mauricio Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 29.907.666./0001-00, estabelecida na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, na cidade de Maringá, Estado do Paraná , neste ato representado pelo Sr. Marcel Pereira Rangel, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 44/2021, fica REALINHADO os preços do **item 43**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
43	Vitaminas do complexo B – solução injetável ampola 2 ml	R$ 1,21	R$ 5,04

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 07/04/2022

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em exercício

MARCEL PEREIRA RANGEL: 04875228937 — Assinado de forma digitalizada por MARCEL PEREIRA RANGEL:04875228937 — Dados: 2022.04.08 10:44:00 -03'00'

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP** antes já qualificados no Contrato Administrativo nº 04/2020, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar o avença original, com a finalidade de acrescer os serviços originariamente contratados.

CLAUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, caput, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica acrescido o valor de R$ 78.725,52 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por ser esta a manifestação de vontade das partes, firmam-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de abril de 2022.

De acordo:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Dados: 2022.04.07 13:25:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº.52/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usado das atribuições que lhe são conferidas pelo art.72 inciso VIII, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

REVOGAR desde o dia 08 de abril de 2022, a **Portaria nº. 238/2021** onde designa o Servidor **"ALEX APARECIDO FIM"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.432.008-2/PR e do CPF: 069.168.589-40, **Servidor deste Município** para responder cumulativamente pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC de Uniflor – PR, com objetivo da Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº.53/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usado das atribuições que lhe são conferidas pelo art.72 inciso VIII, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor **"JOSÉ DOS SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.391.456-0/PR e do CPF: 014.531.179-11, **Servidor deste Município** para responder cumulativamente pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC de Uniflor – PR, com objetivo da Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021.

CONTRATO N.º 073/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR. DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DO **ITEM Nº 111**, BENZINA. EM 25,00%. TOTALIZANDO UM AUMENTO DE **R$ 5,25 (CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL EM PARA **R$ 26,25 VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 07 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP**

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 048/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 048/2021** É PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 19/05/2022. NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 07 DE ABRIL DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

PATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2022
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Contratado: PIZZOLITO & BERGAMASHI SC LTDA M/E
VALOR TOTAL: R$ 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, para prestação de serviços de apoio a diagnose e terapia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de paranacity, no âmbito do sus.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pesquisa Anticorpos IGM, Dengue (sorologia)	390	UNID.	R$ 38,00	R$ 14.820,00

Paranacity – Pr, 06 de abril de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2022**, publicado em 10 de março de 2022, na edição 3418, pagina 04 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

As faltas devidamente justificadas não serão descontadas no valor bolsa-auxilio, observando-se o limite máximo de 06 (seis) faltas no período de 12 meses.

LEIA-SE:

As faltas devidamente justificadas não serão descontadas no valor bolsa-auxilio.

Paranacity, Estado do Paraná, 07 de ABRIL de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6693/2022

O Senhor GILMAR CADAMURO, Prefeito em Exercício do Município de Mandaguaçu do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a real necessidade do incremento da prestação de serviços extraordinários por parte de servidores lotados no Departamento de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, haja vista as inúmeras atividades de adequação nos serviços afetos àquele Departamento, tais como limpeza pública, reparo e conservação de vias e logradouros públicos, e outros, que vêm se acumulando;

CONSIDERANDO que tais atividades, não raras vezes, exigem prestação de serviços em dias e horários fora do normal jornada de trabalhado dos servidores; e

CONSIDERANDO o permissivo constante nos Artigos 49, inciso III; 59, inciso V; 73 e 74, todos da 1621/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos e/ou elevados os atuais percentuais de encargos extraordinários dos servidores abaixo relacionados, nos termos seguintes:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA	CARGO
201192	APARECIDA CORDEIRO PETRI	10%	20%	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de abril de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6694/2022

O Senhor **Gilmar Cadamuro,** Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de abril de 2022, para responder pela função de Secretária da Entidade de Ensino, a servidora abaixo discriminada:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
HELOISA VIEIRA PAPA	SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON BELANI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de abril de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000,
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8083/2022

O Senhor **Gilmar Cadamuro,** Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
12	JANAINA FAVARETTO MARTELOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO
13	SERGIO HENRIQUE FUJII	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	LEONARDO ROSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	TAÍS SCHUEROFF DE MEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Em decorrência da exoneração da servidora, conforme Decreto nº 7989/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de abril de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8084/2022

O Senhor **Gilmar Cadamuro,** Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5º	RENATO JUNIOR TEIXEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de abril de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000,
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8085/2022

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
7º	THAIS FERNANDA CANDIDO DA SILVA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8º	AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9º	ALEXANDRE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL

Art. 2º Em decorrência da exoneração da servidora, conforme Decreto nº 7989/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de abril de 2022.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SOLSOR DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.180.421/0001-99, situada na AVENIDA LIBERDADE, Nº 26, LOJA 02, BAIRRO: ZONA 08- CEP- 87.050-400- MARINGÁ– PR, neste ato, representada pelo Sr. DIONISIO BELTRAMI- RG Nº 592.693- SSP/PR, CPF –013.449.279-04-SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS ELABORADOS COM CHOCOLATE AO LEITE, 100G, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS USUARIOS DE PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO A PASCOA.

VALOR: R$ 3.968,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 06 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

DEBORA CAROLINE MARQUE SEVERO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2022 - DL

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Processo Administrativo: 35/2022
Processo de Licitação: 34/2022
Data do Processo: 06/04/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2022
b) Licitação Nr.: 25/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/04/2022
e) Objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação temporária, por excepcional interesse público, de interessados habilitados para o exercício de cargo/emprego no âmbito do Poder Executivo do Município de Floraí, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 119/2022 de 01 de abril de 2022, nos termos do art. 4º e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 896/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) c/c os preceitos da L.O.M., que tratam da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente a falta e/ou afastaque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO
1.1 - A inscrição será efetivada com início no dia 11 de abril de 2022 e término no dia 29 de abril de 2022, no horário de expediente, no Paço Municipal (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h).
1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço declarados, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
1.3 – não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.4 – No dia 03 do mês de maio do ano de 2022, serão divulgadas as inscrições deferidas, podendo o Candidato, em caso de indeferimento, recorrer no prazo de 02 dias úteis.

2 – DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL
2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

C.R. – Cadastro de Reserva

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (Valor mínimo)
Motorista Cat. D	01 - C.R.	40h	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".	R$ 1.547,12
Operador de Máquina	02 - C.R.	44h	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".	R$ 1.340,82
Gari	02 – C.R.	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.289,25

2.1.1 – No ato da contratação, mediante aplicação do juízo de conveniência e oportunidade e, se assim o interesse público o exigir, poderá ser reduzida ou ampliada a carga horária prevista no item 2.1, de acordo com o interesse público.
2.1.1.1 – No caso de eventual redução da jornada, esta não será inferior à 20h (vinte horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à redução.
2.1.1.2 – No caso de ampliação da jornada, esta não será superior à 40h (quarenta horas semanais) motorista e 44h (quarenta e quatro horas semanais) operador de máquina, com vencimentos/contraprestação proporcional à ampliação.
2.1.2 – Para todos os cargos, será acrescido Vale Alimentação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês. De acordo com os critérios estabelecidos em lei municipal.
2.1.3 – Para o cargo de Gari a remuneração poderá ser acrescida de adicional de insalubridade, que é variável dependendo das atividades que serão exercidas.
2.1.4 – Para o cargo de Motorista cat. "d" e operador de máquina a remuneração poderá ser acrescida de adicional de periculosidade, dependendo das atividades que serão exercidas.

2.2 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
2.2.1 – O prazo do futuro contrato, que não excederá a 12 (doze) meses, será equivalente:
2.2.1.1 – ao prazo equivalente às licenças legalmente concedidas aos Servidores Públicos.
2.2.2 - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
2.2.3 - As prorrogações serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial.

2.3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS
2.3.1 – As atribuições dos cargos/empregos são as previstas no anexo, I do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
3.1.1 - Preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;
3.1.2 - Apresentar os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, os quais serão objeto de avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para fins de habilitação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.1.3 – Não ser beneficiário de proventos de aposentadoria advindas de cargo e/ou empregos públicos, ressalvados os casos disciplinados pela Constituição Federal, ressaltando que, não será habilitado o interessado aposentado em que, o cargo e/ou emprego ensejador da aposentadoria não seja acumulável se na ativa estivesse.

4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 – O julgamento será realizado considerando o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecidos os critérios previstos no anexo II ao presente Edital.
4.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:
a) cópia autenticada da carteira de trabalho;
b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.
4.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.
4.4 - Independente da quantidade de títulos de aperfeiçoamento profissional apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.

4.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.
4.6 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação.

5 – DA AVALIAÇÃO
5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designado pelo Prefeito Municipal.

6 – DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS
6.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através do total de pontos.
6.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
6.2.1 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
6.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições, desde que jurados, devidamente comprovado.
6.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:
a) maior comprovação de aperfeiçoamento profissional;
b) tempo de experiência profissional.
6.3 – O resultado contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado no átrio do Paço Municipal, após concluída a fase de classificação, que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições.
6.4 – O resultado da classificação final será divulgado na Imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da eficácia do ato descrito no subitem "6.3.".
6.5 – O Candidato poderá recorrer da Classificação final do prazo de 02 (dois) dias úteis;

7 – DA CONTRATAÇÃO
7.1 – Quando convocado para contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Comprovar o nível de escolaridade e habilitação exigidos(as).
e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
f) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
g) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
7.2 – Para fins de contratação, poderá ser exigido do Candidato, atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
7.3 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
7.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá às disposições legais pertinentes.
7.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
7.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
7.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
7.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 15 (quinze) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
7.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
7.6 – Nos termos do art. 4º da LC 896/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o pessoal contratado não poderá:
a) receber atribuições funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) ser novamente contratado ou fundamentado na LC 896/2001, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.
c) A inobservância das disposições das alíneas anteriores importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 – O preenchimento da ficha de inscrição será formalizada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a juntada tempestiva da documentação declarada.
8.2 – A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
8.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
8.4 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente, ou não puder atender ao ato de convocação, perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.5 – O candidato classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência, ou conforme o caso, poderá ser aplicada a disposição do subitem "8.4".
8.6 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
8.7 – O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo, em caso de excepcional interesse pública, ser prorrogado por igual período.
8.8 - O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão aos prazos previstos neste edital.

8.9 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
8.9.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.
8.9.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
8.9.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
8.10 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
8.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:
a) remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) décimo terceiro vencimento, nos termos da Lei. Tendo por base de cálculo a remuneração integral, proporcional ao período contratual;
d) remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e) duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) repouso semanal remunerado;
g) remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h) Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
i) afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
8.12 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
8.13 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
8.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.15 - O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
8.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
8.17- Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b) repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:
c.1) É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
c.2) É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
8.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o item 8.11 – "i", os contratados deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro;

a) no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;
b) nos demais casos previstos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.
8.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por iniciativa do Município;
d) Pelo provimento do cargo em concurso público;
e) Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo que deu origem e/ou motivou o presente certame público.
8.19.1 - A extinção do contrato, nos casos da letra "b", será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
8.19.2 - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que perceberia em 01 (um) mês de contrato.
8.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.
8.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Floraí, 08 de abril de 2022.

Helton Florentino da Silva
Presidente da CEPS
Decreto nº 119/2022

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO/EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Motorista Cat. D	• Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; • Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho; • Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando antes que se realize conserto; • Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; • Fazer reparos de emergência; • Zelar pela conservação; • Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado; • Providenciar carga e descarga no interior do veículo; • Verificar o funcionamento do sistema elétrico; • Providenciar a lubrificação quando necessário; • Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus; • Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; • Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada; • Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção de pacientes; • Executar outras tarefas correlatas.
Operador Máquinas	• Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários; • Operar veículos motorizados, guinchos, patrola, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, e outros; • Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc.; • Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc.; • Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento; • Executar outras tarefas correlatas.
Gari	• Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões na coleta do lixo diário; • Efetuar a coleta de lixo domiciliar; • Estar disponível no local e hora determinado, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas para o início dos trabalhos; • Executar tarefas correlatas.

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CARGO	CRITÉRIOS		
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA
Motorista Cat. D	Conforme LCM n.º 1355/2014 Anexo I	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Operador Máquinas	Conforme LCM n.º 1355/2014 Anexo I	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Gari	Conforme LCM n.º 1355/2014 Anexo I		Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano** Serão aceito como similaridade ao trabalho de Gari: Agente de coleta de lixo; Coletor de lixo domiciliar; Coletor de lixo hospitalar; Coletor de lixo; Coletor de resíduos de saúde; Coletor de resíduos hospitalares; Coletor de resíduos sólidos de serviços de saúde; Lixeiro; Margarida; Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas e/ou privadas; Trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas; Varredor de rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 051/2020 em 18/02/2020, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente por ambos;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidora **Marcia Mônica Da Silva Lopes**, matrícula 744, portadora do RG n.º 7.087.961-1 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08/04/2022 referente ao período aquisitivo entre 12/02/2015 a 12/02/2020, devendo retornar as suas atividades no dia 07/07/2022.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 08 de abril de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 114/2018 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 59/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A. ALVES – TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E MICRO ONIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$31.771,40 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/04/2022 A 05/04/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 116/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 22/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ASSESSORIA K&E EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para possíveis reparos nos prédios públicos desta municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R$41.819,50 (quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterado
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

REF.: DISPENSA Nº. 19/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **HOTEL GON VILLE LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviço hospedagem para acomodar os árbitros e comissão organizadora para realização do Campeonato Paranaense Adulto de Handebol
VALOR DO ADITIVO: R$500,00 (quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterado
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 31/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 09/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ CARLOS MENDONÇA 91666279900**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ROÇADA E PLANTIO DE GRAMA, BEM COMO SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO ADITIVO: R$20.010,00 (vinte mil e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2022 A 06/04/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Floraí torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de abril do ano de 2022, na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177, centro em Floraí , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Residencial Vila Rica	Construção de Praça	2.656,17 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@floraipr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3242 - 8300.
Floraí/Pr, 08 de abril de 2022.
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 24/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022	
Contratada: PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS – LTDA	**CNPJ: 40.499.627/0001-53**
Objeto do Contrato Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Engenheiro Civil para cobrir desfalque funcional temporário.	
Valor: R$ 5.700,00	
Data da assinatura: 08 de abril de 2022	
Dotação Orçamentária:	
05	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA VEÍCULAR**
05.03	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
15.451.005.2073	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
0001	Recurso

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE ABRIL DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 23/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022			
Contratada: ZIOBER BRASIL LTDA			CNPJ/MF: 08.374.053/0001-84
Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre para o Município de Floraí.			
Valor: R$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais).			
Data da assinatura: 08/04/2022			
Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.025.4490.52	1	149/2022	IMPLANTAR, READEQUAR E/OU REFORMAR PARQUES INFANT

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE ABRIL DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradefloraí.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº. 3422
NO DIA 20 DE MARÇO DE 2022, **PÁGINA 10**
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

LEIA-SE: **REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022**

Floraí, 08 de abril de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 084/2021 – MF.**

REF.: Pregão nº. 020/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do Contrato nº 084/2021, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO Papel Interfolhado 100% Celulose (412918): **RS 12,62.**

VALOR NOVO DO Papel Interfolhado 100% Celulose (412918): **RS 15,22.**

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: **CAFÉ SOCIETY LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.740.348/0001-02, situada na AV. SÃO PAULO, Nº 172, SALA 623, BAIRRO: ZONA 01 - CEP- 87.013-040- MARINGÁ- PR, neste ato, representada pelo Sr. **CHRISTOFER LEONAN PANICIO- RG Nº 6.787,141-3 SSP/PR, CPF -031.710.539-69- SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MEIO ARTISTICO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, COM ESPETACULO DE DANÇA E SOM, COM APRESENTAÇÃO DE ARTISTA E INSTRUMENTISTAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 31/12/22.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 01 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

CHRISTOFER LEONAN PANICIO
SÓCIO- ADMINISTRADOR

CLEBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA SERGIO HIDEAKI IWASSE-ME.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: **SERGIO HIDEAKI IWASSE-ME**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.576.188/0001-74, situada na RUA CERRO AZUL, Nº 492, CENTRO – CEP 87.670-000- INAJÁ-PR, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO HIDEAKI IWASSE – Administrador da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 141.139-7 SSP/PR e CPF Nº 326.645.329-87**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor do homologado de **R$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos)** para o valor atual, para **R$ 119,95 (cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**,para o botijão de gás de 13 kg, valores homologado em 30 de julho de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PMI CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de julho de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 04 de abril de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERGIO HIDEAKI IWASSE
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DHIONATAN BATISTA LAZARO

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.372.189/0001-50, situada na AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº4998, ZONA II– CEP- 87.501-370- UMUARAMA -PR, neste ato, representada pelo Sr. **ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO -RG Nº 9.978.732-5 SSP-PR, CPF – 069.653.799-01- SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TECNICOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO, EM AREA DE FUNDO DE VALE COM DEGRADAÇÃO ACENTUADA, COMO ALTERNATIVA DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DA EXPANSÃO.

VALOR: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 06 DE ABRIL DE 2022.

ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO:06965379901 — Assinado de forma digital por ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO:06965379901 Dados: 2022.04.07 10:19:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: **E.P. MARANHA & CIA LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.469.467/0001-36, situada na RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 306, LOJA 03, BAIRRO: ZONA 01- CEP- 87.013-200- MARINGÁ- PR, neste ato, representada pelo Sr. **EDUARDO PERES MARANHA- RG Nº 8.111.519-2- SSP/PR, CPF -007.921.659-50-SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E DEMAIS ACESSORIOS CONSTANTE NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO GABINETE DO PREFEITO, PARA O SUPRIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DA FANFARRA MUNICIPAL, DANDO SUPORTE AOS INTEGRANTES NOS PREPARATIVOS PARA AS APRESENTAÇÕES DO DECORRER DO ANO.

VALOR: R$ 7.891,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE ABRIL DE 2022.

04.469.467/0001-36
E. P. MARANHA & CIA LTDA
Rua Joubert de Carvalho, 306 Loja 03 Zona 01 - CEP: 87.013-200 MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

EDUARDO PERES MARANHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectiva Comissão de Licitação designado pela Portaria nº. 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2022, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

Consiste o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, que visem à execução da Política Municipal de Assistência Social e Educacional, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do **dia 11 de maio de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 08 de abril de 2022.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERRESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.970.318/0001-67**, com sede AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80-82 - Centro - CEP 87670-000 – INAJÁ ESTADO DO PARANÁ, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLEBER GERALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá - PR, portador da Cédula de Identidade nº. 7.580.647-7 SSP/PR e CPF nº 037.233.919-07, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.333, de 01 abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PLUBLICO, a necessidade de **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assistência técnica e treinamento no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações**, no valor orçado e estimado máximo de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para 09 meses de prestação de serviços,** a administração tem interesse de obter propostas adicionais e de eventuais interessados em menores valores, **no prazo de 3 (três) dias uteis**, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 13/2022.

A proposta apresentada deverá ser de acordo com as especificações e as quantidades constantes no Termo de Referência.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, **FICA AUTORIZADA** a Secretaria Municipal de Administração a proceder com a contratação, observando o menor preço apresentado.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada (conforme termo de referência), acompanhada da documentação de habilitação **(conforme edital dispensa 002/2022)**, encaminhada até o dia **13 de abril de 2022, as 17:00 horas**, para o e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com ou entregar na Prefeitura Municipal de Inajá, em horário de expediente, no endereço Av: Antonio Veiga Martins, Nº 80-82, no setor de licitação, contato (44) 3440-1221.

Sessão de julgamento das propostas apresentadas será no dia 14/04/2022, as 10:00 horas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

Inajá, 08 de abril de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º -17/2021 **CONTRATO Nº 187/2021**

3º EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 187/2021.

Pregão Presencial:_ nº 17/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ CASA DO ASFALTO DIST. INDUST. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Objetivo:_ Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura lenta para o município de Colorado.

Valor: R$ 10.968,30 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço antigo	Preço atual
1	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA: RL-1C	PROPRIA PROPRIO	3.949,30	4.262,68

Vigência: 05/07/2022.

Colorado, 07 de abril de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/11
Processo Nº.: 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2022

No dia 6 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.318/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86956-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, e Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.035.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2022, Processo Licitatório nº. 51/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: a(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS-LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLÓGICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DISTRITO DE ALTO ALEGRE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
178	H.I.S OKUHARA & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 64, 65, 66, 70, 71, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 115, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 172, 173, 174
1177	PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA.	5, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 35, 37, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 108, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
H.I.S OKUHARA & CIA LTDA	85.008.910/0001-73	. . -	
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA.	00.695.739/0001-80	. . -	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS-LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLÓGICO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DISTRITO DE ALTO ALEGRE.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na alta convocatória, seus anexos, propostas de preços e demais elementos do Processo Licitatório acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa as licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 178 - H.I.S OKUHARA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACIDO FOLICO DOSAGEM	UND	0 0	15,000	25,6200	384,30
2	ACIDO VALPROICO	UNI	0 0	10,000	45,0550	450,50
3	ALFA FETO PROTEINA	UNI	0 0	10,000	29,3400	293,40
4	ANALISE BACTERIOLOGICAS	UNI	0 0	400,000	141,9200	56.760,00
9	ASLO	UNI	0 0	100,000	12,2100	1.221,00
10	A FRESCO - EXAME	UNID	0 0	30,000	8,4000	252,00
11	ALDOLASE	UNI	0 0	5,000	15,6200	78,10
12	AMILASE	UNI	0 0	130,000	14,3300	1.870,70
14	ANTI - ENA, SM/RNP	UNID	0 0	8,000	35,1600	281,28
17	ANTI-SM	UNI	0 0	8,000	31,3400	250,72
18	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UNI	0 0	8,000	39,8200	318,56
19	ANTI - TPO	UNI	0 0	5,000	48,9300	244,65
20	ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG	UNI	0 0	8,000	41,6500	333,20
25	ANTITIREOGLOBULINA	UNI	0 0	20,000	31,8700	637,40
26	ACIDO VANIL MANDELICO (VMA)	UNI	0 0	8,000	40,9800	327,84
27	ANDROSTENEDIONA	UNI	0 0	8,000	31,1900	249,52
28	ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI	UNI	0 0	8,000	31,7400	253,92
32	ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSAO (DD) DUPLA	UNI	0 0	8,000	32,9100	263,28
33	ACIDO URICO (SANGUE)	UNI	0 0	125,000	24,0500	3.006,25
34	ACIDO URICO (URINA 24 H)	UNI	0 0	85,000	18,2300	1.554,65
35	AMEMINA	UNI	0 0	80,000	10,0300	807,20
36	ANTI HIV	UNI	0 0	20,000	62,3400	1.246,80
39	B-AAR (ZIEH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA	UNI	0 0	30,000	11,7300	351,90
43	CARDIOLIPINA IgG	UNI	0 0	20,000	35,9700	739,40
44	CERULOPLASMINA	UNI	0 0	5,000	30,2300	151,15
45	COOMBS DIRETO	UNI	0 0	100,000	17,2400	1.724,00
46	COPROCULTURA	UNI	0 0	10,000	34,6200	346,20
51	CA - 125	UNI	0 0	100,000	37,4800	3.748,00
52	COMPLEMENTO C3 - IDIR	UNI	0 0	50,000	29,2200	1.461,00
53	CORTISOL	UNI	0 0	100,000	41,6700	4.167,00
54	CRESCIMENTO, HORMONIO (PARA CADA 30 MIN)	UNI	0 0	30,000	36,0500	1.081,50
58	CALCIO IONICO	UNI	0 0	200,000	19,5700	3.914,00
59	CARBAMAZEPINA	UNI	0 0	200,000	33,7700	6.754,00
60	CEA ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO	UNI	0 0	50,000	45,3000	2.265,00
64	CROMATINA AMIN. PLASMA	UNI	0 0	20,000	56,6500	1.133,20
65	CA - 19/9	UNI	0 0	50,000	36,7500	1.837,50
66	CALCIO	UNI	0 0	100,000	16,0200	1.602,00
70	CELULAS LE	UNI	0 0	100,000	22,0200	2.202,00
71	CLAMYDIA IFI (IgG E IgM) CADA	UNI	0 0	100,000	126,7900	12.679,00
74	COOMBS INDIRETO	UNI	0 0	200,000	15,0200	3.004,00
75	CPK	UNI	0 0	100,000	37,9200	3.792,00
76	CROMATINA SEXUAL - PESQUISA	UNI	0 0	12,000	97,3100	1.167,72
80	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA)	UNI	0 0	12,000	29,0300	348,36
81	DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NECNATAL	UNI	0 0	12,000	37,7800	453,36
82	DESIDROGENASE LITICA	UNI	0 0	200,000	16,5500	3.312,00
86	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNI	0 0	12,000	32,5100	390,12
87	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNI	0 0	12,000	30,4400	365,28
88	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS	UNI	0 0	12,000	89,6000	1.075,20
89	FENITOINA	UNI	0 0	12,000	44,4200	533,04
94	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA	UNI	0 0	12,000	23,0400	276,48
95	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA	UNI	0 0	100,000	20,4800	2.208,00
96	FENOBARBITAL	UNI	0 0	12,000	34,8400	418,08
97	FITA ABS (IgM)	UNI	0 0	12,000	28,2100	338,52
102	GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL	UNI	0 0	100,000	17,9200	1.792,00
103	G6PD - GLICOSE 6	UNI	0 0	12,000	66,8800	802,56
104	GASOMETRIA	UNI	0 0	12,000	66,8800	802,56
105	HEMOCULTURA (PCR AMOSTRA)	UNI	0 0	12,000	38,9800	467,76
110	HELICOBACTER PYLORI, ELISA IgG E IgM	UNI	0 0	5,000	57,7900	288,95
111	HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI	UNI	0 0	5,000	46,2200	231,10
112	HERPES SIMPLES, IGG ELISA	UNI	0 0	5,000	35,7900	178,95
118	IMUNOGLOBULINA IgG	UNI	0 0	50,000	27,3600	1.368,00
119	IGA, IDIR	UNI	0 0	12,000	29,2800	351,36
120	IgM, IDIR	UNI	0 0	12,000	26,1900	338,28
125	LINFOCITOS THELPER CONTAGEM DE (IF COM CKT4)	UNI	0 0	8,000	118,2500	946,80
126	LIQUOR	UNI	0 0	8,000	50,0700	400,56
127	LITIO	UNI	0 0	50,000	24,3500	1.229,50
128	LPA) - LIPOPTROTEINA A	UNI	0 0	15,000	38,0000	570,00
129	LIPIDOGRAMA (COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS) THDL + LDL + VLL	UNI	0 0	500,000	49,4000	24.700,00
135	PESQUISA DE LEUCOCITOS	UNI	0 0	10,000	13,6000	136,00
136	PESQUISA DE LEVEDURAS	UNI	0 0	10,000	10,9300	109,30
137	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES	UNI	0 0	28,000	24,9900	699,72
138	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO	UNI	0 0	12,000	15,1100	181,32
143	POTASSIO	UNI	0 0	100,000	15,6500	1.565,00
144	PROGESTERONA	UNI	0 0	30,000	27,8000	834,00
145	PROTEINA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRICA	UNI	0 0	120,000	21,3400	2.560,80
149	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH	UNI	0 0	8,000	24,8700	198,96
150	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM	UNI	0 0	8,000	25,4900	203,92
151	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA	UNI	0 0	12,000	39,9300	479,16
152	RETICULOCITOS, CONTAGEM	UNI	0 0	10,000	12,2600	122,60
157	SOMATOMEDINA C	UNI	0 0	10,000	52,3400	523,40
158	T3 (TRIIODOTIRONINA)	UNI	0 0	30,000	22,8300	684,90
159	T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL	UNI	0 0	30,000	21,7000	651,00
164	TOXAPLASMOSE - ELISA - IgG E IgM (CADA)	UNI	0 0	40,000	36,1500	1.446,40
165	TOXOCARA CANNIS, ELISA	UNI	0 0	8,000	61,6300	493,04
166	TSH	UNI	0 0	100,000	23,2700	2.327,00
167	T4L (TIROXINA LIVRE)	UNI	0 0	50,000	23,1400	1.157,00
172	TGP	UNI	0 0	150,000	11,8800	1.782,00
173	TIPAGEM SANGUINEA	UNI	0 0	50,000	13,7600	688,00
174	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	UNI	0 0	18,000	32,8900	592,02

Fornecedor: 1177 - PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA	UNI	KATAL	200,000	25,2000	5.040,00
6	ANTIMICROSSOMAL	UNI	KATAL	18,000	33,8000	608,40
7	ANTIMITOCONDRIA IFI	UNI	KATAL	8,000	34,0000	272,00
8	ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (DD) DUPLA	UNI	KATAL	8,000	54,5000	436,00
13	ANTI - RO/SSA - IMUNODIFUSAO (DD) DUPLA	UNI	KATAL	8,000	35,7000	285,60
15	ANTIMITOCONDRIA - (M2)	UNI	KATAL	28,000	45,5700	1.275,96
16	ANTIREOPEROTIDASE TIREOIDEANA	UNI	KATAL	8,000	29,4400	235,52
21	ANTI-DNA, IF OU HA	UNI	KATAL	20,000	36,4500	729,00
22	ANTESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (DD) DUPLA	UNI	KATAL	8,000	34,3200	274,56
23	ANTILIHOTA LANGHERANS IFI	UNI	KATAL	8,000	59,8000	478,64
24	ANTIMUSCULO LISO, IFI	UNI	KATAL	8,000	50,5500	404,64
29	ANTIGLIADINA IgA E IgE (CADA)	UNI	KATAL	8,000	41,8400	334,72
30	ANTIMUSCULO ESTRIADO	UNI	KATAL	8,000	98,3000	786,40
31	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	UNI	KATAL	25,000	57,6800	1.442,00
36	ANATOMO PATOLOGICO	UNI	MICROSCOPI	70,000	70,3800	4.926,60
37	ANTIGENO PROSTATICO PSA TOTAL	UNI	KATAL	108,000	38,3500	4.142,88
40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL	UNI	MICROSCOPI	200,000	15,6300	3.126,00
41	BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA)	UNI	KATAL	100,000	17,1500	1.715,00
42	BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA	UNI	MICROSCOPI	150,000	13,1800	1.977,00
47	CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB	UNI	KATAL	8,000	44,7800	358,24
48	CULTURA DE URINA	UNI	KATAL	400,000	30,4500	12.232,00
49	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	UNI	MICROSCOPI	10,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128/2022.

DISPENSA Nº: 022/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA.

CNPJ: 08.146.023.0001/10.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 11.765,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa
11.002.14.452.0002.1.015	Orçamento impositivo - EC nº 86/2015	Ficha – 508 (fonte 1000) 33.90.39.16.00

Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Colorado - PR, 06 de Abril 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 129/2022.

DISPENSA: Nº 023/2022.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E BOTAS PARA COMBATE A INCENDIO PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 08.788.720/0001-75 - MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: BOMBEIROS.COM COMERCIO E SERVIÇOS EM PREVENÇÃO DE SINISTROS LTDA.

CNPJ: 09.032.131/0001-25.

VALOR: R$ 8.871,18 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.002.06.182.0005.2.039 – Manter os serviços da defesa civil - Reduzido 579 - Fonte 1000– 33.90.30.23.00 – Material de Uniformes, tecidos e aviamentos

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 06 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ HELIO GEMINIANO
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2022 - PE

Processo Administrativo: 247/2021
Processo de Licitação: 51/2022
Data do Processo: 10/03/2022

Folhas: 1/9

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2022
b) Licitação Nr.: 18/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 04/04/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS,LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLOGICO PARAAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HLS OKUHARA & CIA LTDA (178)						
1	ACIDO FOLICO DOSAGEM - Marca: 0 0	UND	15,00	0,0000	25,62	384,30
2	ACIDO VALPROICO - Marca: 0 0	UNI	10,00	0,0000	45,05	450,50
3	ALFA FETO PROTEINA - Marca: 0 0	UNI	10,00	0,0000	29,34	293,40
4	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS - Marca: 0 0	UNI	400,00	0,0000	141,90	85.760,00
9	ASLO - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	12,21	1.221,00
10	A FRESCO - EXAME - Marca: 0 0	UNID	30,00	0,0000	8,40	252,00
11	ALDOLASE - Marca: 0 0	UNI	5,00	0,0000	15,62	78,10
12	AMILASE - Marca: 0 0	UNI	130,00	0,0000	14,39	1.870,70
14	ANTI - ENA, SM/RNP - Marca: 0 0	UNID	8,00	0,0000	35,16	281,28
HLS OKUHARA & CIA LTDA (178)						
17	ANTI-SM - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	31,34	250,72
18	ARENOCORTICOTRÔFICO (ACTH) - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	39,82	318,56
19	ANTI - TPO - Marca: 0 0	UNI	5,00	0,0000	48,93	244,65
20	ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	41,65	333,20
25	ANTITIREOGLOBULINA - Marca: 0 0	UNI	20,00	0,0000	31,87	637,40
26	ACIDO VANILMANDELICO (VMA) - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	40,98	327,84
27	ANDROSTENEDIONA - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	31,19	249,52
28	ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	31,74	253,92
32	ANTI-LAMBDA - IMUNODIFUSAO (DD) DUPLA - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	32,91	263,28
33	ACIDO URICO (SANGUE) - Marca: 0 0	UNI	125,00	0,0000	24,05	3.006,25
34	ACIDO URICO (URINA 24 H) - Marca: 0 0	UNI	85,00	0,0000	18,29	1.554,65
35	AMBUMINA - Marca: 0 0	UND	80,00	0,0000	10,09	807,20
38	ANTI HIV - Marca: 0 0	UNI	20,00	0,0000	62,24	1.244,80
39	BLAAR (2EH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA - Marca: 0 0	UNI	30,00	0,0000	11,73	351,90
43	CARDIOLIPINA IgG - Marca: 0 0	UNI	20,00	0,0000	36,97	739,40
44	CERULOPLASMINA - Marca: 0 0	UNI	5,00	0,0000	30,23	151,15
45	CCOMBS DIRETO - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	17,24	1.724,00
46	COPROCULTURA - Marca: 0 0	UNI	10,00	0,0000	34,62	346,20
51	CA - 125 - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	37,48	3.748,00
52	COMPLEMENTO C3 - IDR - Marca: 0 0	UNI	50,00	0,0000	29,22	1.461,00
53	CORTISOL - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	41,67	4.167,00
54	CRESCIMENTO, HORMONIO (PARA CADA 30 MIN) - Marca: 0 0	UNI	30,00	0,0000	36,03	1.081,80
55	CALCIO IONICO - Marca: 0 0	UNI	200,00	0,0000	19,57	3.914,00
59	CARBAMAZEPINA - Marca: 0 0	UNI	200,00	0,0000	33,77	6.754,00
HLS OKUHARA & CIA LTDA (178)						
60	CEA ANTIGENIO CARCINOEMBRIOGENICO - Marca: 0 0	UNI	50,00	0,0000	45,30	2.265,00
64	CROMATINA AMIN, PLASMA - Marca: 0 0	UNI	20,00	0,0000	56,65	1.133,20
65	CA - 199 - Marca: 0 0	UNI	50,00	0,0000	36,75	1.837,50
66	CALCIO - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	16,02	1.602,00
70	CELULAS LE - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	22,02	2.202,00
71	CLAMYDIA IFI (IgG E IgM) CADA - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	126,79	12.679,00
74	CCOMBS INDIRETO - Marca: 0 0	UNI	200,00	0,0000	15,02	3.004,00
75	CPK - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	37,62	3.762,00
76	CROMATINA SEXUAL - PESQUISA - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	97,31	1.167,72
80	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA) - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	29,03	348,36
81	DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NEONATAL - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	37,78	453,36
82	DESIDROGENASE LITICA - Marca: 0 0	UNI	200,00	0,0000	16,56	3.312,00
86	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	32,51	390,12
87	ELETROFORESE DE PROTEINAS - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	30,44	365,28
88	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	89,80	1.075,20
89	FENITOINA - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	44,42	533,04
94	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	23,04	276,48
95	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	22,06	2.206,00
96	FENOBARBITAL - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	34,84	418,08
97	FITA ABS (IgM) - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	28,21	338,52
102	GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	17,92	1.792,00
103	G6PD - GLICOSE 6 - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	25,78	309,36
HLS OKUHARA & CIA LTDA (178)						
104	GASOMETRIA - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	66,88	802,56
105	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA) - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	38,98	467,76
110	HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IgG E IgM - Marca: 0 0	UNI	5,00	0,0000	57,79	288,95
111	HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI - Marca: 0 0	UNI	5,00	0,0000	46,22	231,10
112	HERPES SIMPLES, IGG ELISA - Marca: 0 0	UNI	5,00	0,0000	35,79	178,95
118	IMUNOGLOBULINA IgG - Marca: 0 0	UNI	50,00	0,0000	27,35	1.368,00
119	IGA, IDR - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	29,28	351,36
120	IgM, IDR - Marca: 00	UNI	12,00	0,0000	28,19	338,28
125	LINFOCITOS THELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4) - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	118,35	946,80
126	LIQUOR - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	50,07	400,56
127	LITIO - Marca: 0 0	UNI	50,00	0,0000	24,59	1.229,50
128	LP(A) - LIPOPTROTEINA A - Marca: 0 0	UNI	15,00	0,0000	38,00	570,00
129	LIPIDOGRAMA (COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS) THDL + LDL + VLL - Marca: 00	UNI	500,00	0,0000	49,40	24.700,00
135	PESQUISA DE LEUCOCITOS - Marca: 0 0	UNI	10,00	0,0000	13,60	136,00
136	PESQUISA DE LEVEDURAS - Marca: 0 0	UNI	10,00	0,0000	10,93	109,30
137	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES - Marca: 0 0	UNI	28,00	0,0000	24,99	699,72
138	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	15,11	181,32
143	POTASSIO - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	15,66	1.566,00
144	PROGESTERONA - Marca: 0 0	UNI	30,00	0,0000	27,80	834,00
145	PROTEINA C REATIVA, TURB, OU NEFELOMETRICA - Marca: 0 0	UNI	120,00	0,0000	21,34	2.560,80
149	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	24,87	198,96
150	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	25,49	203,92
HLS OKUHARA & CIA LTDA (178)						
151	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA - Marca: 0 0	UNI	12,00	0,0000	39,93	479,16
152	RETICULOCITOS, CONTAGEM - Marca: 0 0	UNI	10,00	0,0000	12,26	122,60
157	SOMATOMEDINA C - Marca: 0 0	UNI	10,00	0,0000	52,34	523,40
158	T3 (TRIIODOTIRONINA) - Marca: 0 0	UNI	30,00	0,0000	22,83	684,90
159	T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL - Marca: 0 0	UNI	30,00	0,0000	21,70	651,00
164	TOXOPLASMOSE - ELISA - IgG E IgM (CADA) - Marca: 0 0	UNI	40,00	0,0000	36,16	1.446,40
165	TOXOCARA CANNIS, ELISA - Marca: 0 0	UNI	8,00	0,0000	61,63	493,04
166	TSH - Marca: 0 0	UNI	100,00	0,0000	23,27	2.327,00
167	T4L (TIROXINA LIVRE) - Marca: 0 0	UNI	50,00	0,0000	23,14	1.157,00
172	TGP - Marca: 0 0	UNI	150,00	0,0000	11,68	1.752,00
173	TIPAGEM SANGUINEA - Marca: 0 0	UNI	50,00	0,0000	13,76	688,00
174	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM - Marca: 0 0	UNI	18,00	0,0000	32,89	592,02
				Total do Fornecedor:		186.334,30
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. (1177)						
5	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA - Marca: KATAL	UNI	200,00	0,0000	25,20	5.040,00
6	ANTIMICROSSOMAL - Marca: KATAL	UNI	18,00	0,0000	33,80	608,40
7	ANTIMITOCONDRIA IFI - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	34,00	272,00
8	ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (DD) DUPLA - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	54,50	436,00
13	ANTI – RO/SSA - IMUNODIFUSÃO (DD) DUPLA - Marca: KATAL	UNID	8,00	0,0000	35,70	285,60
15	ANTIMITOCONDRIA - (M2) - Marca: KATAL	UNI	28,00	0,0000	45,57	1.275,96
16	ANTITIREOPEROXIDASE TIREOIDEANA - Marca: KATAL	UNID	8,00	0,0000	29,44	235,52
21	ANTI-DNA, IF OU HA - Marca: KATAL	UNI	20,00	0,0000	36,45	729,00
22	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (DD) DUPLA - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	34,32	274,56
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. (1177)						
23	ANTI-LHOTA LANGHERANS IFI - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	59,83	478,64
24	ANTIMUSCULO LISO, IFI - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	50,58	404,64
29	ANTIGLIADINA IgA E IgE (CA/DA) - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	41,84	334,72
30	ANTIMUSCULO ESTRIADO - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	98,30	786,40
31	ANTITROMBINA III, DOSAGEM - Marca: KATAL	UNI	25,00	0,0000	57,68	1.442,00
36	ANATOMO PATOLOGICO - Marca: MICROSCOPIA	UNI	70,00	0,0000	70,38	4.926,60
37	ANTIGENO PROSTATICO PSA TOTAL - Marca: KATAL	UNI	108,00	0,0000	38,35	4.142,88
40	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL - Marca: MICROSCOPIA	UNI	200,00	0,0000	15,63	3.126,00
41	BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA) - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	17,15	1.715,00
42	BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA - Marca: MICROSCOPIA	UNI	150,00	0,0000	13,18	1.977,00
47	CREATINO FOSFOCLINASE - FRACAO MB - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	44,78	358,24
48	CULTURA DE URINA - Marca: KATAL	UNI	400,00	0,0000	30,58	12.232,00
49	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM - Marca: MICROSCOPIA	UNI	10,00	0,0000	66,91	669,10
50	CURVA GLICEMICA - Marca: ANALISA	UNI	20,00	0,0000	58,20	1.164,00
55	CULTURA GERAL - Marca: MICROSCOPIA	UNI	200,00	0,0000	39,32	7.864,00
56	CA - 15-3 - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	36,79	3.679,00
57	CA - 72-4 - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	66,36	6.636,00
61	CLEARENCE DE CREATINA (URINA 24 HORAS) - Marca: KATAL	UNI	300,00	0,0000	12,69	3.807,00
62	COBRE - Marca: KATAL	UNI	50,00	0,0000	38,28	1.914,00
63	CREATININA - Marca: KATAL	UNI	500,00	0,0000	32,63	16.315,00
67	CA 50 - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	113,64	11.364,00
68	CALCITONINA - Marca: KATAL	UNI	20,00	0,0000	36,31	726,20
69	CARDIOLIPINA IgM - Marca: KATAL	UNI	20,00	0,0000	46,35	927,00
72	COAGULOGRAMA - TS+TC+TAP+KPTT - Marca: KATAL	UNI	500,00	0,0000	39,94	19.970,00
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. (1177)						
73	COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL) - Marca: KATAL	UNI	20,00	0,0000	67,69	1.353,80
77	CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS) - Marca: MICROSCOPIA	UNI	50,00	0,0000	71,72	3.586,00
78	DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - Marca: KATAL	UNI	20,00	0,0000	33,44	668,80
79	DEZESSETE (17) CETOGENICOS (17-CGS) - Marca: KATAL	UNI	12,00	0,0000	24,79	297,48
83	DEZESSETE (17) CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS) - Marca: KATAL	UNI	12,00	0,0000	44,46	533,52
84	ESTRADIOL - Marca: KATAL	UNI	20,00	0,0000	24,38	487,60
85	EXAME CITOPATOLOGICO CONCITICO DE LIQUIDOS (ASCITICO, PLEURAL - Marca: MICROSCOPIA	UNI	50,00	0,0000	54,13	2.706,50
90	FIBRIQGENIO, DOSAGEM - Marca: KATAK	UNI	12,00	0,0000	17,62	211,44
91	FERRO SERICO - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	12,66	1.266,00
92	FERRITINA - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	26,03	2.603,00
93	FOLICULO ESTIMULANTE HORMONIO (FSH) - Marca: KATAL	UNI	20,00	0,0000	25,32	506,40
98	FOSFATASE ALCALINA - Marca: KATAL	UNI	200,00	0,0000	16,85	3.370,00
99	FOSFATURIA - Marca: KATAL	UNI	12,00	0,0000	15,18	182,16
100	FOSFORO - 38339 - Marca: KATAL	UNI	12,00	0,0000	12,62	151,44
101	GAMA GLUTAMIL TANSFERASE - Marca: KATAL	UNI	200,00	0,0000	16,03	3.205,00
106	HIBRIDIZACAO MOLECULAR (POR ONCOGEM PESQUISADO) - Marca: KATAL	UNI	12,00	0,0000	234,82	2.817,84
107	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE EM GEL AMIDO - Marca: KATAL	UNI	12,00	0,0000	37,00	444,00
108	HERPES SIMPLES IGM, ELISA - Marca: KATAL	UNI	5,00	0,0000	40,94	204,70
109	HTL V-I/II, ANTICORPOS - Marca: KATAL	UNI	10,00	0,0000	48,47	484,70
113	HEPATITE B - HBEAG IGM (ANTICORE IGM OU ACOREM) - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	33,79	3.379,00
114	HEPATITE C HCV - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	50,04	5.004,00
115	HORMONIO LUTEINIZANTE LH - Marca: KATAL	UNI	40,00	0,0000	20,58	823,20
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. (1177)						
116	IGE, TOTAL - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	24,70	2.470,00
117	INSULINA - Marca: ANALIZA	UNI	50,00	0,0000	24,90	1.245,00
121	IMUNOPEROXIDASE (POR ANTICORPO PRIMARIO) - Marca: KATAL	UNI	5,00	0,0000	72,44	362,20
122	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	55,44	5.544,00
123	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO - Marca: KATAL	UNI	5,00	0,0000	23,16	115,80
124	LATEX - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	15,12	1.512,00
130	MICROALBUMINURIA - Marca: KATAL	UNI	10,00	0,0000	17,98	179,80
131	MUCOPROTEINAS - Marca: KATAL	UNI	10,00	0,0000	12,72	127,20
132	MICOPLASMA, CULTURA - Marca: MICROSCOPIA	UNI	10,00	0,0000	36,58	365,80
133	MAGNESIO - Marca: KATAL	UNI	10,00	0,0000	14,55	145,50
134	PARATORMONIO - PTH OU FRACAO - Marca: KATAL	UNI	18,00	0,0000	37,74	679,32
139	PH FECAL - Marca: KATAL	UNI	12,00	0,0000	8,88	106,56
140	PROLACTINA - Marca: KATAL	UNI	60,00	0,0000	22,11	1.326,60
141	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - Marca: KATAL	UNI	18,00	0,0000	18,73	337,14
142	PERFIL REUMATOLOGICO - Marca: KATAL	UNI	30,00	0,0000	52,65	1.579,50
146	PROTEINURIA DE 24 HORAS - Marca: KATAL	UNI	5,00	0,0000	18,87	94,35
147	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	67,15	537,20
148	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH - Marca: KATAL	UNI	60,00	0,0000	27,65	1.659,00
153	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA - Marca: KATAL	UNI	10,00	0,0000	35,28	352,80
154	ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED.) - Marca: KATAL	UNI	300,00	0,0000	14,96	4.488,00
155	SUBSTANCIAS REDUTORAS - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	10,25	82,00
156	SODIO - Marca: KATAL	UNI	300,00	0,0000	12,17	3.651,00
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. (1177)						
160	TEMPO DE PROTROMBINA - 150 TESTES - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	15,90	1.590,00
161	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) - Marca: KATAL	UNI	25,00	0,0000	8,21	205,25
162	TEOFILINA - Marca: KATAL	UNI	5,00	0,0000	55,00	275,00
163	TESTOSTERONA LIVRE - Marca: KATAL	UNI	40,00	0,0000	30,81	1.232,40
168	TEMPO DE COAGULACAO (LEE-WHITE) - Marca: KATAL	UNI	50,00	0,0000	9,12	456,00
169	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - Marca: KATAL	UNI	100,00	0,0000	13,04	1.304,00
170	TESTOSTERONA TOTAL - Marca: KATAL	UNI	20,00	0,0000	27,39	547,80
171	TGO - Marca: KATAL	UNI	150,00	0,0000	11,95	1.792,50
175	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH) - Marca: KATAL	UNI	8,00	0,0000	59,91	479,28
176	VITAMINA B-12, DOSAGEM - Marca: KATAL	UNI	60,00	0,0000	30,07	1.804,20
177	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO - Marca: KATAL	UNI	12,00	0,0000	32,98	395,76
				Total do Fornecedor:		187.547,00
				Total Geral:		373.881,30

Colorado, 4 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2022

O Município de Colorado torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 03/2022 para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE JARDIM CAIRI ATRAVÉS DA EMENDA Nº08, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item, fica prorrogado para às 08h30min do dia 29 de Abril de 2022, estará disponível a partir do dia 13/04/2022 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado (PR), 08 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 29 de Abril de 2022, , através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de gás de cozinha a granel de 13 kg para a secretaria do município de Colorado**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13/04/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 08 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h00min do dia 29 de Abril de 2022, , através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de equipamento e material permanente sendo balança, fogão, freezer, impressora, computador, monitor e notebook para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Saúde do Município de Colorado, Estado do Paraná**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13/04/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 08 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 09h00min do dia 02 de Maio de 2022, , através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO DE LARANJA** , conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 17/04/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 08 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2022.

OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE RATEIO (CONTRIBUIÇÃO) JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE AFIM DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VENCEDOR: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.

CNPJ: 03.273.207/0001-28.

VALOR: R$ 7.437,72 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE - CNPJ: 03.273.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2.022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF nº74.163.718/0001-53.

CONTRATADO: **ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.**

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	Adequação de Website existente que deverá ter os seguintes conteúdos: Home, Banner rotativo, Pop-up. Símbolos Oficiais, Feriados Municipais, Telefones úteis, Organograma, Quadro Funcional Legislação, mural de informações, botão de acesso ao Portal da Transparência, trabalhos legislativos (atas, projetos de lei, indicações, requerimentos, leis, leis orçamentarias, moções, decretos legislativos, resoluções, portarias), papel do vereador, Lei Orgânica, Requerimento Interno, informação sobre a Pandemia, Pedido de Informação, Contato, Sistema de acesso a informação em geral. Remodelação de sistema para alimentação de conteúdo.	01	UNID	2.300,00	2.300,00
02	Manutenção do Sistema para alimentação de conteúdo, manutenção do Website e manutenção, inclusão, exclusão de contas de e-mail.	12	Meses	720,00	8.640,00
				TOTAL	10.940,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

01001010310001200133903 9 1001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 08 de Abril de 2.022.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** no valor de **R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME
CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98
ENDEREÇO: Rua Agamenon Magalhães, 417
CIDADE: Itaguajé - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 08 de Abril de 2022

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publique -se

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Súmula: APROVAR a Retificação execução dos recursos recebidos Fundo a Fundo do Demonstrativo Físico e Financeiro/SUASWEB – Gestão PBF e SUAS do ano de 2017 do Município de Itaguajé - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização as Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais; e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009.
CONSIDERANDO, reunião realizada em 07 de março de 2022.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a retificação a execução dos recursos recebidos Fundo a Fundo do Demonstrativo Físico e Financeiro/ SUASWEB, Gestão PBF e Gestão do SUAS, versão 2.0, do ano de 2017 do Município de Itaguajé – PR, conforme Processo nº71000.049532/2018-21.
Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 08 de abril de 2022.

Aparecido Severino da Silva
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Súmula: APROVAR A Emenda nº71170015/2022 – Concedente Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social para APAE - Município de Itaguajé - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização as Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais; e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009.
CONSIDERANDO, reunião realizada em 07 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art.1º - A Emenda nº71170015/2022 – Concedente Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social para APAE - Município de Itaguajé – PR, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais).
Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 08 de abril de 2022.

Aparecido Severino da Silva
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Súmula: Aprova a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º Semestre de 2021 do município de Itaguajé - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº065/2013 – CEAS/PR, Cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão.
CONSIDERANDO, reunião realizada em 07 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º Semestre de 2021.
Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, referente ao saldo em conta superior a 40% do recurso.
Art.3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 08 de abril de 2022.

Aparecido Severino da Silva
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Resultado Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2022.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de **11 a 13 de abril de 2022**, para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 20 de abril de 2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de abril de 2022.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
Professor Artes - Mandaguaçu - Tarde	BRUNA AUGUSTA MARQUES	01080121796	137479915	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Artes - Mandaguaçu - Tarde	ÉRICA ALVES DE ABREU	01080121801	12.427.153-3	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Artes - Mandaguaçu - Tarde	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	01080121676	77420428	DEFERIDO	
Professor Artes - Mandaguaçu - Tarde	LILIAM ZACARIOTO GOMES	01080121902	60786321	DEFERIDO	
Professor Artes - Mandaguaçu - Tarde	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	01080121514	141164007	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	ALAN JONATÃ RIBAS	01080121647	83138475	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	01080121936	98834869	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	AMANDA DE SANTANA MELO MARTINS	01080121558	9062355-9	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	BRUNA DAIANI PIRES COLOMBARI	01080121605	104430996	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	01080121661	129175109	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	CARLA APARECIDA MATTOS DA MATA	01080121859	149028749	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	01080121830	90876287	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	CLEYTON SANTOS ROCINI JÚNIOR	01080121436	13.610.314-7	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	01080121598	83116650	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	01080121685	90894803	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	01080121873	13863984-3	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01080121555	97363390	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	ÉRICA ALVES DE ABREU	01080121672	12.427.153-3	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	FABIANA DERBER MEIRELES	01080121559	127624070	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	FRANCIELE DA SILVA BANDEIRA	01080121608	111251169	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	GABRIELLY BREDA DIAS	01080121557	131649258	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	GEISIBEL ROMANEK	01080121842	108688211	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01080121367	104366724	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA	01080121587	126019556	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	01080121651	75271174	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	01080121677	77420428	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	INGRID SANCHES ANTONIAZZI	01080121398	134961341	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	IRENE RODRIGUES DA CRUZ	01080121503	154797882	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	IVANETE DIAS DE SOUZA SILVA	01080121913	55281866	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	01080121826	50154149	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	01080121603	100417014	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	01080121447	103592640	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	KELLY DIAS DA SILVA	01080121633	99829273	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	LIGIANE REGINA ALVES	01080121410	107593462	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	LILIAM ZACARIOTO GOMES	01080121837	60786321	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	LUANA DOS SANTOS SANTANA	01080121869	131417071	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	LUCAS EDUARDO DE LIMA	01080121741	12.416.331-5	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JULIÃO	01080121540	7556485-6	INDEFERIDO	Declaração não enquadra nos direitos
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	MARIA LUIZA VIANA DOS SANTOS	01080121395	101971678	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	01080121891	106936455	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	01080121844	102960424	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01080121586	91776839	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM	01080121924	108711108	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	MIRIAN FERREIRA COSTA	01080121729	140091030	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	NATANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01080121789	147815050	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	NATHALIA VERONEZ	01080121403	157135546	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	01080121573	131649380	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	RENATA FERRACIN LEITE	01080121815	144365100	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	01080121822	140611425	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01080121765	101803058	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01080121766	103218004	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	ROSIMEIRE APARECIDA QUINUPA DE OLIVEIRA	01080121525	79236330	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	01080121519	130387837	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA BENTO	01080121930	88968557	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA BENTO	01080121798	88968557	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA	01080121659	960568-9	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	TALITA FERREIRA TEIXEIRA	01080121813	159227804	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	TAUANA RAISSA POSSIDONIO AMORIM	01080121847	147824351	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	VALERIA CRISTINA BUZZOLA DA SILVA	01080121637	87977498	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	VANESSA DOMICIANO GOMES	01080121780	100710293	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	VANESSA DOMICIANO GOMES	01080121771	100710293	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	01080121622	134573929	DEFERIDO	
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	01080121337	92142990	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Professor Educação Infantil - Mandaguaçu - Manhã	YASMIN DO NASCIMENTO ALVES	01080121567	140352195	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01080121487	69678106	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	AKILA SAMIA BARBOSA DA SILVA	01080121468	109392065	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	01080121478	111256772	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	01080121939	98834869	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ALRILENE GRAZIELA DE SOUZA GARCIA BARROS	01080121675	80901780	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	AMANDA DOS SANTOS SILVA	01080121607	419034948	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	BRENDA RAYANA GATO FERNANDES	01080121934	24562750	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	01080121914	90876287	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	CLEYTON SANTOS ROCINI JÚNIOR	01080121439	13.610.314-7	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	01080121600	83116650	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	01080121575	103001923	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	01080121496	2457443	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	FABIANA DERBER MEIRELES	01080121761	127624070	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	01080121353	126820607	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	FRANCIELE DA SILVA BANDEIRA	01080121606	111251169	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	FRANCIELE MARIA MASSALLI	01080121751	88123670	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	GABRIELLY BREDA DIAS	01080121556	131649258	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01080121368	104366724	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA	01080121671	126019556	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	01080121653	75271174	INDEFERIDO	Item 4.5.4 alínea A
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	HELOÍSA GABRIELA MEDEIROS SANTOS	01080121774	140337412	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	01080121781	142445727	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	IVANETE DIAS DE SOUZA SILVA	01080121618	552818-66	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	01080121701	130403964	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	JOSE VICTOR IZIDORO ALVES	01080121475	134100699	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	01080121604	100417014	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	KELLY DIAS DA SILVA	01080121634	99829273	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	LILIAM ZACARIOTO GOMES	01080121841	60786321	INDEFERIDO	Duplicidade de período
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	LUANA DOS SANTOS SANTANA	01080121877	131417071	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO	01080121553	85870602	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	MARCIANA MARIA CARNEIRO	01080121730	123921453	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	MARIA LUIZA VIANA DOS SANTOS	01080121927	101971678	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	01080121851	102960424	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01080121712	91776839	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	MIRIAN FERREIRA COSTA	01080121731	14009130	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	01080121574	131649380	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	PAULO CESAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	01080121928	88270436	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	01080121715	103180406	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	RENATA FERRACIN LEITE	01080121811	144365100	INDEFERIDO	Item 4.6.2
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	01080121829	140611425	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01080121369	101803058	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01080121370	103218004	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	ROSIMEIRE APARECIDA QUINUPA DE OLIVEIRA	01080121526	79236330	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	01080121521	130387837	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA BENTO	01080121630	88968557	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea A
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	TALITA FERREIRA TEIXEIRA	01080121812	159227804	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	01080121623	134573929	DEFERIDO	
Professor Ensino Fundamental - Mandaguaçu - Tarde	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	01080121336	92142990	INDEFERIDO	Item 4.6.2

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Súmula: APROVAR o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxilio Brasil do município de Itaguajé - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.284/2021, que institui o Programa Auxílio Brasil define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que tem coimo objetivo o fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como reduzir as situações de pobreza e extrema pobreza das famílias beneficiadas do Programa Auxílio Brasil.

CONSIDERANDO que o Programa Auxilio Brasil, constitui uma Politica Intersetorial e requer, para a sua efetividade, cooperação e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão e execução.

CONSIDERANDO, reunião realizada em 07 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial – Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil – PAB para o ano de 2022 do município de Itaguajé-PR.
Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 08 de abril de 2022.

Aparecido Severino da Silva
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Resultado Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da taxa de Inscrição do Processo Seletivo 001/2022.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de **11 a 13 de abril de 2022**, para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Processo Seletivo 001/2022 da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 20 de abril de 2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de abril de 2022.

GILMAR CADAMURO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	ANA CAROLINE DERBER MEIRELES	01070121850	130834663	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	CLAUDIMARI ANDREIA AMARO CORREA	01070121536	90977784	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	DEVIANE CORREA SOARES	01070121350	160142758	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	01070121910	13863984-3	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	GIOVANNA SANTOS MUNIS DE OLIVEIRA	01070121380	139002229	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	ÍTALA NAYANE MONTEIRO DIAS DA SILVA	01070121508	140479810	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	01070121823	50154149	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	JOSIANY ESTERLY GONÇALVES DOS SANTOS	01070121400	104448429	INDEFERIDO	Não anexou declaração item 4.7
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	JOYCE FERREIRA SANTOS	01070121788	2586000	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Mandaguaçu - Manhã	NATHALIA VERONEZ	01070121383	157135546	INDE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 13/2022
CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.674.599/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de camisetas para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1º dia do mês de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO 07082472960
Objeto : Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de salgados fritos e bolos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação : **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **07 de abril de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 256/2021 – MF.**

REF.: Pregão nº. 054/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do Contrato nº 2566/2021, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO Dipirona Sódica 500mg/ml – 2ml Injetável (268252): **R$ 0,627.**

VALOR NOVO DO Dipirona Sódica 500mg/ml – 2ml Injetável (268252): **R$ 1,2005.**

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 85/2022 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - LTDA, CNPJ: 40.499.627/0001-53.
OBJETO: Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Engenheiro Civil para cobrir desfalque funcional temporário.
VALOR: R$. 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2022 até 08/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 81/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GIOVANE BENGOZI DE MARCHI 02299468951**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR: R$63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 08/04/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 86/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA EPP**
OBJETO: Aquisição de Pratos de Inox para o Departamento de Educação do município de Floraí.
VALOR: R$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 08/04/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 087/2022 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: ZIOBER BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre para o Município de Floraí.
VALOR: R$. 16.815,00 (dezesseis mil e oitocentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/04/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2022 - PR
Processo Administrativo: 28/2022
Processo de Licitação: 28/2022
Data do Processo: 09/03/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 003075 - GIOVANE BENGOZI DE MARCHI 02299468951	6	0,0000	63.900,00
Total por Fornecedor:	6		63.900,00
Total:	6		63.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (282), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (288)

EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2022 - PE
Processo Administrativo: 31/2022
Processo de Licitação: 31/2022
Data do Processo: 08/03/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 08/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Pratos de Inox para o Departamento de Educação do município de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003079 - COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	1	0,0000	2.880,00
	1		2.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (185), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 22/2022

SÚMULA: Constitui o Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento as Arboviroses.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLORAI(PR), ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui o Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento as Arboviroses, com membros que fazem parte da gestão municipal e da sociedade civil organizada, conforme descrito abaixo:

Secretaria da Saúde: Alessandra Aparecida Farias.
Secretaria da Educação: Maria Angela Zampieri Gimenez
Secretaria de Assistência Social: Adriane Cristie da Silva Herradon
Secretaria de Serviços de Viação e Obras Públicas: Clodoaldo Moreira Fernandes
Secretaria de Meio Ambiente: Jessica Cristina Cordeiro
Coordenador de Endemias e Zoonoses: Walter Laércio Bento
Vigilância Sanitária: Dienifer Graice Galindo
Vigilância Epidemiológica: Fátima Cristina Paiva Balestri
Atenção Primaria: Maria Aparecida Morelli Marques da Silva
Conselho Municipal de Saúde: Denise Helena P. M. Belani
Comunicação Social: José Carlos Ratti
Associação Comercial e Industrial de Floraí: Anderson Pelozzo
Controle Interno: Edson Viotto
Tributação Municipal: Willian Alves dos Santos
Agente de Endemias: Marcelo dos Santos
Rosione Silva de Oliveira
Karina Ribeiro

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva" 05 de abril de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 023/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Conceder, conforme protocolo nº 27.985 de 22/07/2021, a Servidora Pública Municipal: **TANIA MARA PEDRONI TESSAROLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente ao período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período furtivo de **18 de abril de 2022 à 16 de julho de 2022,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **17 de julho 2022.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 025/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08/09/2019 .

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36950	JULIANA NETTO RICOBELLO	16º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- **Atestado Médico de aptidão *Física, e Atestado Psicológico de Aptidão Mental (separados).***
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de abril de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 024/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão da desistência e não atendimento da 08ª (oitava) colocada **DANIELE RICO STAACKCS – INSCRIÇÃO Nº 36975**, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08/09/2019 .

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: PSICOLOGO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36859	DANIELLE MARTINS AVELAR	9º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- **Atestado Médico de aptidão *Física, e Atestado Psicológico de Aptidão Mental (separados).***
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de abril de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 124/2022

Súmula: Nomeia o(a) para Seção de Recreação e Lazer, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MICHEL HARTHMANN PERIÇATO**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 8.783.106-0/SESP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 059.182.649-65, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da Seção de Recreação e Lazer, cuja simbologia (CC4) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 11/04/2022, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 123/2022

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme protocolo nº. 28.377, de 07 de abril de 2022, para a partir de 08 de abril de 2022 do quadro, o Servidor Público Municipal: **GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Motorista categoria "D"**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2022 - PR

Processo Administrativo:	33/2022
Processo de Licitação:	33/2022
Data do Processo:	23/03/2022

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2022
b) Licitação Nr.: 9/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/04/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CARLOS NOBORU YOSHIDA (65)					
7 BATERIA 100 AMPERES - Marca: KAMURA	UN	15,00	0,0000	575,00	8.625,00
8 BATERIA 150 AMPERES - Marca: KAMURA	UN	20,00	0,0000	670,00	13.400,00
17 CABO 2x1 - Marca: COBRECOM	MT	50,00	0,0000	10,00	500,00
18 CABO 4x1 - Marca: COBRECOM	MT	50,00	0,0000	18,00	900,00
20 CHAVE DE LUZ 11011 - Marca: MARILIA	UN	5,00	0,0000	68,00	340,00
21 CHAVE DE LUZ 1106 - Marca: MARILIA	UN	5,00	0,0000	50,00	250,00
22 CHAVE DE PARTIDA - Marca: MARILIA	UN	5,00	0,0000	105,00	525,00
23 CHAVE DE SETA - Marca: MARILIA	UN	5,00	0,0000	215,00	1.075,00
CARLOS NOBORU YOSHIDA (65)					
24 CHAVE FAROL - Marca: LOG	UN	5,00	0,0000	105,00	525,00
26 CHAVE TIC TAC - Marca: MARLIA	UN	10,00	0,0000	24,00	240,00
27 DIODO ALTERNADOR - Marca: BOSCH	UN	10,00	0,0000	18,00	180,00
29 ESTATOR - Marca: ARICLO	UN	6,00	0,0000	175,00	1.050,00
30 ESTATOR ALTERNADOR 120 AMPERES - Marca: ARICLO	UN	2,00	0,0000	290,00	580,00
31 ESTATOR ALTERNADOR 90 AMPERES - Marca: ARICLO	UN	2,00	0,0000	195,00	390,00
32 FUSIL - Marca: HIKARI	UN	100,00	0,0000	0,60	60,00
40 INTERRUPTOR DA RÉ - Marca: 3RHO	UN	5,00	0,0000	78,00	390,00
41 INTERRUPTOR DE ÓLEO - Marca: 3RHO	UN	10,00	0,0000	78,00	780,00
42 INTERRUPTOR FREIO - Marca: 3RHO	UN	10,00	0,0000	85,00	850,00
43 JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR - Marca: SUCARBON	JG	25,00	0,0000	28,00	700,00
46 LAMAPADA H16 - Marca: HELLA	UN	10,00	0,0000	88,00	880,00
47 LÂMPADA 1034 - Marca: HELLA	UN	50,00	0,0000	5,80	290,00
48 LÂMPADA 1141 - Marca: HELLA	UN	50,00	0,0000	5,80	290,00
49 LÂMPADA 67 - Marca: HELLA	UN	50,00	0,0000	5,00	250,00
50 LÂMPADA 69 - Marca: HELLA	UN	30,00	0,0000	6,00	180,00
51 LÂMPADA FAROL H4 - Marca: HELLA	UN	30,00	0,0000	29,00	870,00
52 LAMPADA H11 - Marca: HELLA	UN	10,00	0,0000	72,00	720,00
53 LÂMPADA H3 - Marca: HELLA	UN	30,00	0,0000	24,00	720,00
54 LAMPADA H7 - Marca: HELLA	UN	40,00	0,0000	40,00	1.600,00
55 LAMPADA H8 - Marca: HELLA	UN	20,00	0,0000	70,00	1.400,00
58 LAMPADA H9 - Marca: HELLA	UN	20,00	0,0000	70,00	1.400,00
59 LANTERNAS - Marca: GF	UN	15,00	0,0000	95,00	1.425,00
CARLOS NOBORU YOSHIDA (65)					
60 MANCAL - Marca: CINAP	UN	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
63 METROS DE FIO - Marca: AMEFIL	MT	100,00	0,0000	4,80	480,00
64 MOTOR INJETADOR - Marca: VETOR	UN	10,00	0,0000	38,00	380,00
65 PLACA DIODO ALTERNADOR 35 AMPERES - Marca: GAUSS	UN	6,00	0,0000	108,00	648,00
68 PORTA FUSIL - Marca: RAINHA	UN	30,00	0,0000	11,00	330,00
69 REGULADOR DE VOLTAGEM - Marca: BOSCH	UN	12,00	0,0000	105,00	1.260,00
70 REGULADOR VOLTAGEM 9220 - Marca: BOSCH	UN	5,00	0,0000	245,00	1.225,00
71 RELÉ FAROL - Marca: DNI	UN	30,00	0,0000	34,00	1.020,00
72 RELÉ PISCA TRANSTORIZADO - Marca: DNI	UN	10,00	0,0000	38,00	380,00
73 REPARO MANCAL DE BORRACHA - Marca: G.BUSCH	UN	10,00	0,0000	24,00	240,00
74 REPARO MANCAL PLÁSTICA - Marca: G.BUSCH	UN	10,00	0,0000	38,00	380,00
76 ROLAMENTO 6003 - Marca: NSK	UN	10,00	0,0000	44,00	440,00
77 ROLAMENTO 6201 - Marca: NSK	UN	15,00	0,0000	38,00	570,00
78 ROLAMENTO 6202 - Marca: NSK	UN	5,00	0,0000	38,00	190,00
79 ROLAMENTO 6203 - Marca: NSK	UN	20,00	0,0000	44,00	880,00
80 ROLAMENTO 6204 - Marca: NSK	UN	10,00	0,0000	60,00	600,00
81 ROLAMENTO 62201 - Marca: NSK	UN	10,00	0,0000	58,00	580,00
82 ROLAMENTO 6303 - Marca: NSK	UN	15,00	0,0000	62,00	930,00
83 ROLAMENTO AGULHA - Marca: 1NA	UN	15,00	0,0000	28,00	420,00
84 ROLAMENTO B17 - 126 - Marca: NSK	UN	6,00	0,0000	108,00	648,00
85 ROLAMENTO B17 - 99 - Marca: NSK	UN	3,00	0,0000	90,00	270,00
86 ROTOR ALTERNADOR 120 AMPERES - Marca: ARIELO	UN	2,00	0,0000	395,00	790,00
87 ROTOR ALTERNADOR 35 AMPERES - Marca: ARIELO	UN	8,00	0,0000	230,00	1.840,00
CARLOS NOBORU YOSHIDA (65)					
88 ROTOR ALTERNADOR 90 AMPERES - Marca: ARIELO	UN	2,00	0,0000	350,00	700,00
89 SERVIÇO DE ALTENADOR - Marca: CARLOS NOBORU YOSHID	UN	25,00	0,0000	145,00	3.625,00
90 SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 105 - Marca: CARLOS NOBORU YOSHID	UN	20,00	0,0000	28,00	560,00
91 SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 152 - Marca: CARLOS NOBORU YOSHID	UN	20,00	0,0000	38,00	760,00
92 SERVIÇO DE FAROL - Marca: CARLOS NOBORU YOSHID	UN	30,00	0,0000	48,00	1.440,00
93 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SINALEIRA - Marca: CARLOS NOBORU YOSHID	UN	35,00	0,0000	75,00	2.625,00
94 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL - Marca: CARLOS NOBORU YOSHID	UN	30,00	0,0000	250,00	7.500,00
96 SERVIÇO DE PAINEL - Marca: CARLOS NOBORU YOSHID	UN	15,00	0,0000	78,00	1.170,00
98 SOQUETE ADAPTAÇÃO - Marca: RAINHA	UN	20,00	0,0000	14,00	280,00
99 SOQUETE FAROL - Marca: RAINHA	UN	10,00	0,0000	9,00	90,00
100 SOQUETE ISOLADO - Marca: RAINHA	UN	30,00	0,0000	9,00	270,00
101 SOQUETE ISOLADO PAINEL - Marca: RAINHA	UN	10,00	0,0000	14,00	140,00
102 SOQUETE PAINEL COM LAMPADA - Marca: RAINHA	UN	10,00	0,0000	24,00	240,00
103 SOQUETE RONDON - Marca: RAINHA	UN	10,00	0,0000	18,00	180,00
104 TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO - Marca: FRONTEC	UN	50,00	0,0000	14,00	700,00
				Total do Fornecedor:	77.316,00
STABILE & OLIVEIRA LTDA (1749)					
1 ASSISTENCIA PARTIDA - Marca:	UN	40,00	0,0000	34,00	1.360,00
2 AUTOMÁTICO DE PARTIDA JF ZM - 531 - Marca: ZM	UN	15,00	0,0000	178,00	2.670,00
3 AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 001 - Marca: BOSCH	UN	4,00	0,0000	375,00	1.500,00
4 AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 06 - Marca: BOSCH	UN	4,00	0,0000	358,00	1.432,00
STABILE & OLIVEIRA LTDA (1749)					
5 AUTOMÁTICO DE PARTIDA M93R ZR - 1484 - Marca: ZM	UN	10,00	0,0000	345,00	3.450,00
6 AUTOMÁTICO GOL ZM 871 - Marca: ZM	UN	10,00	0,0000	190,00	1.900,00
9 BATERIA 50 AMPERES - Marca: BATERAX	UN	10,00	0,0000	275,00	2.750,00
10 BATERIA 60 AMPERES - Marca: SUPREMA	UN	20,00	0,0000	370,00	7.400,00
11 BATERIA 70 AMPERES - Marca: SUPREMA	UN	10,00	0,0000	475,00	4.750,00
12 BATERIA 95 AH PHD - Marca: MOTORLIGHT	UN	15,00	0,0000	725,00	10.875,00
13 BOBINA CAMPO KB - Marca: BOBINAUTO	UN	5,00	0,0000	495,00	2.475,00
14 BOBINA DE PARTIDA - Marca: BOBINAUTO	UN	5,00	0,0000	340,00	1.700,00
15 BOTÃO DE PARTIDA - Marca: FACOBRAS	UN	10,00	0,0000	34,00	340,00
16 BUCHA GRAFITADA - Marca: SULCARBON	UN	50,00	0,0000	37,00	1.850,00
19 CHAVE DE IGNIÇÃO - Marca: FACOBRAS	UN	10,00	0,0000	100,00	1.000,00
26 COMUTADOR DE IGNIÇÃO - Marca: KOSTAL	UN	10,00	0,0000	78,00	780,00
28 ENGRENAGEM PLANETÁRIA - Marca: SEG. AUTOMOTIVE	UN	2,00	0,0000	375,00	750,00
33 GARFO MP JF - Marca: UNIFAP	UN	5,00	0,0000	47,00	235,00
34 IMPULSOR DE PARTIDA GOL/STRADA ZEN0837 - Marca: ZEN	UN	5,00	0,0000	198,00	990,00
35 IMPULSOR DE PARTIDA JF ZEN0105 - Marca: ZEN	UN	15,00	0,0000	142,00	2.130,00
36 IMPULSOR DE PARTIDA M93R - Marca: ZEN	UN	5,00	0,0000	278,00	1.390,00
37 INDUZIDO PARTIDA GOL/STRADA - Marca: ARIELO	UN	5,00	0,0000	340,00	1.700,00
38 INDUZIDO PARTIDA JF - Marca: ARIELO	UN	5,00	0,0000	525,00	2.625,00
39 INDUZIDO PARTIDA KB - Marca: ARIELO	UN	2,00	0,0000	775,00	1.550,00
44 JOGO DE ESCOVAS PARTIDA - Marca: KRUG	UN	25,00	0,0000	68,00	1.700,00
45 JOGO DE TRAVA BENDIX - Marca: G.BUSCH	UN	15,00	0,0000	43,00	645,00
57 LAMPADA H3 3 - Marca: VALEO	UN	10,00	0,0000	58,00	580,00
STABILE & OLIVEIRA LTDA (1749)					
58 LAMPADA HB4 - Marca: VALEO	UN	10,00	0,0000	64,00	640,00
61 MANCAL MP JF (TR) TRAZEIRO - Marca: CINAP	UN	2,00	0,0000	78,00	156,00
62 MANCAL TR MP PERKINS - Marca: ZEN	UN	2,00	0,0000	58,00	116,00
66 PORTA ESCOVA - Marca: KRUG	UN	20,00	0,0000	20,00	400,00
67 PORTA ESCOVA PRESTOLITE - Marca: KRUG	UN	5,00	0,0000	138,00	690,00
75 REPARO PLANETÁRIA MP BOSCH DW - Marca: UNIFAP	UN	4,00	0,0000	49,00	196,00
95 SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - Marca:	UN	30,00	0,0000	158,00	4.740,00
97 SERVIÇO TROCA IGNIÇÃO - Marca:	UN	10,00	0,0000	95,00	950,00
				Total do Fornecedor:	67.965,00
				Total Geral:	145.281,00

São Jorge do Ivaí, 8 de Abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.196.977/0001-08, com endereço no logradouro Avenida Dr. Mário C. Urbinatti, 1267, Jardim Canadá, Maringá/PR, CEP: 87.080-120, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí/PR, no valor contratual estimado de **R$ 16.948,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 07 de abril de 2022.

WESLEY RODRIGO MULATI
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **WESLEY RODRIGO MULATI**, Secretário Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 07 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 04/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2022	
CONTRATADA(S): MAX BAPTISTA MATERIAIS E ISTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA.	**CNPJ: 79.537.056/0001-30**.
Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de 01 (um) relógio trifásico padrão completo e aquisição do material elétrico para a instalação, para a Escola Municipal Menino Jesus do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 7.397,05 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2022	
CONTRATADA(S): PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	**CNPJ: 10.748.147/0002-07**
Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) kit psicomotor interativo, contendo 10 (dez) peças, para o Departamento Municipal de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2022	
CONTRATADA(S): ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	**CNPJ: 37.82.371/0001-70**
Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de materiais escolar para os professores e funcionários da rede pública municipal de ensino vinculada ao Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 8.228,80 (oito mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 07/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2022	
CONTRATADA(S): IDALVINA ESPINDOLA MAAS	**CNPJ: 11.419.119/0001-10**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de quadros que se encontram danificados pelo desgaste do tempo, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 08/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2022	
CONTRATADA(S): NELSON DONIZETE ROQUE - ME	**CNPJ: 28.017.743/0001-93**
Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de troca da bomba do poço da chácara da Associação da Prefeitura Municipal de Uniflor, bem como a aquisição das peças necessárias para a troca, para atender a demanda do Departamento de Agricultura e Pecuária do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 6.046,21 (seis mil quarenta e seis reais e vinte e um centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 09/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2022	
CONTRATADA(S): CHOCONTELI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA – ME	**CNPJ: 03.562.593/0001-78**
Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de 300 ovos de Páscoa de cobertura fracionada sabor chocolate ao leite, com peso mínimo de 300 gramas, livre de gordura hidrogenada, embalada em papel metalizado bopp, com tema lúdico de Páscoa, para o Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2022	
CONTRATADA(S): IPLACOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS COLORADO LTDA.	**CNPJ: 05.500.507/0001-28**;
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 12 (doze) pares de placas de veículos, para suprir as necessidades dos veículos adquiridos por esta municipalidade do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

ESPÉCIE: Sexto Aditivo do Contrato nº. 09/2021.

REFERENTE: Pregão (Presencial) nº. 01/2021.

PARTES: Município de Uniflor, Estado do Paraná, portador do CNPJ nº. 76.279.975/0001-62 e a empresa A.M OKABAYASHI PASQUINI & CIA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº. 08.717.992/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO: futuras e eventuais aquisições de combustíveis: gasolina comum; óleo diesel comum; óleo diesel s-10; etanol, e arla 32 (agente redutor líquido automotivo) para abastecimento dos veículos e maquinários da frota do município de Uniflor, Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato nº. 09/2021, alteração do valor por reequilíbrio econômico financeiro, aumento de valores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula segunda do Contrato nº. 09/2021 – PMU, alterando o valor em conseqüência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor do litro atual do **ÓLEO DIESEL S500** será de R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos), o valor do litro atual do **ÓLEO DIESEL S10** será de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), e o valor do litro atual da **GASOLINA** será de R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/04/2022.

UNIFLOR/PR, 04 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 03/2022

Data de Assinatura do Contrato: 08/04/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 03.775.336/0001-14

ENDEREÇO: Avenida Distrito Federal, nº. 1.340 – Jardim Progresso, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.701-310.

Objeto do Contrato: Aquisição de uniforme escolar (camiseta e shorts) destinado aos alunos da Escola Municipal Menino Jesus e ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, unidades escolares da rede municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: **R$ 26.946,00 (Vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2023.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CRUZEIRO DO SUL PR
CNPJ nº 04.793.441/0001-49
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022 DISPENSA 01/2022

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL PR**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 04793441000149 pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CESAR CORREIA** Diretor Presidente do Instituto De Previdência Cruzeiro do Sul

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.** Inscrita no CNPJ 35.621.856/0001-69, com sede na Rua Benjamim Constant, 67 Conj 403 3º andar Cod london CJ LON CJ CMRL CEP 80.060-020 CURITIBA PR – Estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. **PEDRO NTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 260331-7 SSP/DF CPF 034108.761-03 residente e domiciliado em Brasilia DF, afirmam:

OBJETO: Prestação de serviços, serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, com pagamento mensal no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo contratação conforme solicitado para 60 (sessenta) meses com duração de 5 (cinco) anos,

VALOR valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** com pagamento mensais no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/ Mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8 – 20.001.09.272.0017.2.056.3.3.90.39.00.00. – 1001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10 – 20.001.09.272.0017.2.056.3.3.90.40.00.00. – 1001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até a data de 31 de maio de 2027 a contar de sua assinatura.
FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 08 de abril de 2022.

INSTITURO DE PREVIDEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 016/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
377741	Professor	Bianca Carrilho Granzoti	22º

Paço Municipal de Ourizona, 04 de abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 017/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
374782	Assistente Administrativo	MAYARA LETÍCIA RINALDO	11º

Paço Municipal de Ourizona, 08 de abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 62/2022

SÚMULA – Nomeia a senhora GRASIELE APARECIDA VENCLAV para o exercicio das funções do cargo de Chefe da Seção de Coordenação Nutricional e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SERGIO MULATI** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado a senhora **GRASIELE APARECIDA VENCLAV,** R.G. n° 10.503.156-4-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Coordenação Nutricional,** símbolo CC-3, a partir de 07 de abril de 2022, percebendo os vencimentos em conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal n° 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 7 dias do mês de abril de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 7º ADITIVO
CONTRATO Nº 025/2021 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - FMS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021 – FMS
Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de acréscimo de valor do presente contrato, com a finalidade de aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 025/2021, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93 e prorrogação de prazo até 27/06/2022, firmado com a empresa AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA, CNPJ nº 11.975.132/0001-55, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente termo aditivo, serão os mesmos já constante no contrato original.

VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 8º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO
CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021 – FMS
LOTE 0001: GASOLINA – passando o valor de R$ 6,76 (Seis reais e setenta e seis centavos)/litro para o valor de R$ 7,33 (Sete reais e trinta e três centavos)/litro.
LOTE 0002: ALCOOL ETANOL – passando o valor de R$ 5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos)/litro para o valor de R$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos)/litro.

a) Fica acrescido ao valor primitivo do Contrato o valor de R$ 10.907,96 (Dez mil, novecentos e sete reais, noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente termo aditivo, serão os mesmos já constante no contrato original.

VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 021/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa ELIZEU BORDIN - DIVICOL, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Colorado, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 12.125.777/0001-61, quanto à Contratação de empresa especializada, no fornecimento e instalação de forro do tipo isopor com ferragem, visando melhorias nas instalações do Paço Municipal e persianas do tipo PVC para atender o CMEI Bom Pastor e o Paço Municipal. O valor total depreendido para a contratação é de R$ 16.992,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 08 de abril de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 022/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa S. A. F. TORTORA - GÁS, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Lobato, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 20.126.563/0001-38, quanto a aquisição de gás de cozinha 13Kg, para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de Santo Inácio/PR, através do Programa Vale Gás, instituído pela Lei Municipal nº 1274/2021.

O valor total depreendido para a aquisição é de R$ 16.965,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 08 de abril de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 84/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00.00.00	696	Subvenções Sociais	1944	100.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*100.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	283	SIGTV Estruturação Custeio – BB nº 32.732-8	1944	100.000,00
		TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		*100.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 85/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.422.977,67 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.3.90.93.00.00.00.00	697	Indenizações e Restituições	3000	124.208,42
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	3306	413.228,45
3.3.90.30.00.00.00.00	698	Material de Consumo	3494	205.787,61
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	3594	450.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3306	400.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3307	172.333,99
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3307	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3594	341.396,59
4.4.90.52.00.00.00.00	699	Equipamentos e Material Permanente	3418	55.641,71
4.4.90.52.00.00.00.00	700	Equipamentos e Material Permanente	3494	100.000,00
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3594	37.171,81
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	3594	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3594	15.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.10.301.0007.1.011		Evolução das Ações de Programas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00	701	Obras e Instalações	3518	678.209,09
		Total das Suplementações		*3.422.977,67*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávits Financeiros

Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	3000	124.208,42
Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda de Bancada	3306	813.228,45
Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida – Inciso II do Art. 166-A	3307	572.333,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3418	55.641,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3494	305.787,61
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3518	678.209,09
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3594	873.568,40
Total dos Superávits Financeiros		*3.422.977,67*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 43/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), e por Anulação de Dotação, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.001.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	1000	R$ 140.000,00

03.001.04.122.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	96	1000	R$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 260.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício 2022 da receita descrita e a anulação da dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita: 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal..... R$ 140.000,00

08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1000	R$ 120.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.998, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Ana Claudia Souza Gomes para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Ana Claudia Souza Gomes, portadora do CPF nº 098.242.409-42, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.999, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Concede pensão por morte à senhora Maria Aparecida Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do beneficio de aposentadoria nº 3-085

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 27 de março de 2022, pensão por morte, à senhora MARIA APARECIDA FERREIRA, RG nº 3.815.292-0/PR (viúva, beneficiária com cota única de 100%) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo José Nilton Ferreira falecido em 27 de março de 2022, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R$ 2.626,15 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação anterior a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica aplicado o redutor constitucional em virtude de acúmulo de benefícios, no valor de R$ 606,09 (seiscentos e seis reais e nove centavos).

Art. 3º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 4º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2022.

Flórida-PR, 8 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente do FPSSPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 023/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Astorga, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 42.704.292/0001-93, quanto a aquisição de placas de identificação de ruas, em chapa galvanizada para colocação de sinalização vertical em bairros do município de Santo Inácio/PR.

O valor total depreendido para a aquisição é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 08 de abril de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO N. 53/2022

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Sr AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

Os termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, as compras da Administração Pública Municipal devem, sempre que possível, ser processados por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme regulamento específico.

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, no âmbito da Administração Pública Municipal, quando efetuadas por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, observarão a legislação pertinente e o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se a esta norma os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do registro de preços e integra a ARP;

V - órgão não participante ou carona: órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, pretende aderir à ARP;

VI - compra interfederativa: contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada decorrente de programa, projeto de governo ou consórcio público, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

VII - órgão participante de compra interfederativa: órgão ou entidade da Administração Pública, que, em razão de participação em programa, projeto de governo ou consórcio público, é contemplado no registro de preços;

VIII - órgão não participante de compra interfederativa ou carona: órgão ou entidade da Administração Pública, que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação para compra interfederativa, faz adesão posterior à ata de registro de preços, atendidos os requisitos estabelecidos nesta norma.

IX - Beneficiário da ata: fornecedor ou prestador de serviços cujos preços integram a ARP;

X - Solicitação de participação: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a inclusão do órgão no procedimento licitatório a ser realizado;

XI - Solicitação de adesão: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a adesão à ARP, em concordância com as condições estabelecidas pelo Órgão Gerenciador;

XII - Termo de adesão: instrumento que consubstancia a autorização do Órgão Gerenciador acerca da adesão do órgão não participante à ARP;

XIII - Demanda: quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações;

XIV - Intenção de Registro de Preços (IRP): protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP, visando permitir a participação de outros órgãos;
XV - Consulta prévia: procedimento no qual o interessado na utilização da ARP verifica no Portal de Compras ou sítio eletrônico a existência de saldo disponível para a contratação;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando:

I - As características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência;
II - Houver a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou quando a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;
III - Houver a necessidade de aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, consórcios públicos, convênios ou instrumentos congêneres;
IV - A natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que o objeto será demandado pela Administração Pública;
V - Quando houver possibilidade de ampliação da economia de escala com o agrupamento de bens ou de serviços, sem prejuízo da isonomia e da competitividade; e
VI - Houver expectativa de crédito orçamentário futuro.

§ 1º Além das situações a que se refere o caput, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado em outras hipóteses, desde que observados o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e este Decreto.

Art. 4º A existência de preços registrados no âmbito do Poder Executivo não obriga a Administração a firmar os contratos que deles poderão advir.

TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CAPÍTULO I
DAS PARTES E DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I Das Partes Subseção I Do Órgão Gerenciador

Art. 5º A Secretaria responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, deve:

I - Promover e recomendar estudos para padronização de minutas de edital, ARP, termo de referência, projeto básico, solicitação de participação e demais documentos relativos às licitações e contratações;
II - Coordenar ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de preços compartilhado;
III - Divulgar boas práticas de gestão em SRP;
IV - Implantar sistema informatizado de Planejamento e Gerenciamento das Compras Públicas, o qual deve ser utilizado para o planejamento das aquisições de bens, contratações de serviços e soluções de tecnologia da informação para Registro de Preços;
V - Elaborar e consolidar o Plano Anual de Aquisições, que especificará bens e serviços que os órgãos e entidades do Poder Executivo pretendem adquirir no exercício seguinte.

Art. 6º Nos casos de dispensa, em razão do valor ou de emergência, conforme autoriza a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a contratação, a autoridade responsável avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas, devendo comunicar eventual necessidade ao Setor de Licitações e Contratos.

Subseção II
Do Órgão ou Entidade Participante

Art. 7º Poderão integrar o procedimento para registro de preços, na qualidade de órgãos ou entidades participantes:

I – Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal e os fundos especiais;

II - As empresas estatais regidas pela Lei Federal nº 13.303, 30 de junho de 2016;

§ 1º Os órgãos e entidades referidos no inciso II do caput deste artigo deverão manifestar, previamente, ao órgão gerenciador o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços.

Art. 8º Os órgãos e entidades interessados em participar de compra interfederativa poderão integrar Registro de Preços mediante convênio ou instrumento congênere, devendo ser observadas, ainda, o seguinte:

I - A relação direta entre os objetivos das compras e as atividades finalísticas dos convenentes;

II - A prévia apuração qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços, discriminando a estimativa de consumo por cada ente.

Parágrafo único. Na hipótese de consórcios públicos, as obrigações poderão derivar de contrato de programa, caso em que deverão ser observadas as disposições nele contidas.

Subseção III
Da Intenção para Registro de Preços

Art. 9º Fica instituído o procedimento de Intenção para Registro de Preços (IRP) a ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal para registro e divulgação dos itens a serem licitados.

§ 1º A divulgação da intenção para registro de preços será realizada por meio do sítio eletrônico do município, podendo, em casos excepcionais ser feita através de ofícios ou correio eletrônico, desde que possa conferir ampla divulgação junto aos entes descritos no art. 1º deste Decreto.

§ 2º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 3º Os órgãos e entidades deverão manifestar interesse em participar da IRP, no prazo de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação.

§ 4º Caso os órgãos e entidades descritos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto não tenham interesse em figurar como participantes no procedimento licitatório para registro de preços, devem, após recebimento da IRP, apresentar à Secretaria gerenciadora, oposição justificada, dentro do prazo de resposta estabelecido na IRP.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Seção I Regras Gerais

Art. 10. A licitação para registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e poderá ser realizada na modalidade pregão ou concorrência, do tipo menor preço, ou, quando couber, nos moldes da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 1º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, é obrigatória a modalidade pregão.

§ 2º O julgamento por técnica ou técnica e preço na modalidade concorrência poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 3º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, sendo, contudo, obrigatória a indicação dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço constante do Catálogo de Materiais e Serviços.

Art. 11. O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços, permitindo, inclusive, proposta diferenciada por região.

§ 1º No caso de serviços, a divisão deve se dar em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e pode ser observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deve ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Seção II
Da Pesquisa de Preço

Art. 12. A estimativa de preços para balizar os processos de licitação para registro de preços será realizada nos termos da legislação específica.

Seção III
Do Edital de Licitação para Registro de Preços

Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e contemplará, no mínimo:

I - A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - Estimativa de quantidades a ser adquiridas pelos órgãos participantes;

III - Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto art. 28, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - A abrangência territorial do registro de preços;

V - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a ser utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a ser adotados;

VI - Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 21; VI - Órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; VIII - Penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;

VIII - O preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a ser adquiridas; e

IX - Previsão para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.

§ 1º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não deve ser considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 2º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá prevê a requisição somente do primeiro colocado.

§ 3º Para não tornar economicamente inviável o fornecimento ou a prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade ou valor de demanda mínima.

Art. 14. Integram o edital:

I - Obrigatoriamente:

a) Termo de referência;
b) Minuta da ARP;
c) Minuta de contrato;

II - Quando for necessário, modelo de planilha de composição de preços, para o caso de prestação de serviços.
II - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - prazo de validade do registro de preço;
IV - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
V - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VI - penalidades por descumprimento das condições;
VII - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
VIII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 15. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

Art. 16. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o melhor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que possuam tabelas de referência, públicas ou privadas.

Art. 17. O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado na imprensa oficial da União se houver interesse na maior divulgação do certame.

Art. 18. Nas compras de medicamentos e outros produtos para saúde, destinados a dar cumprimento a ordens judiciais, pode ser dispensada a previsão de quantitativos, desde que os bens estejam listados em tabelas de referência, o critério de julgamento seja o previsto no art. 16 e o custo de cada fornecimento não ultrapasse o limite fixado no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção IV
Do Registro Adicional de Preços

Art. 19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, devendo tal fato ser consignado na ata da sessão.

§ 1º A apresentação de propostas adequadas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

§ 2º Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, serão classificados segundo a ordem da fase competitiva no caso de pregão ou da classificação das propostas de preços nos demais casos.

CAPÍTULO III
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I Regras Gerais

Art. 20. Após a homologação da licitação, deverá ser lavrada a ARP, que deverá ser publicada e disponibilizada, devendo conter as seguintes informações:

I - A descrição sucinta do item de material ou serviço, incluindo informações sobre marca e modelo;
II - A quantidade registrada para cada item;

III - Os preços unitários e globais;

IV - Os respectivos beneficiários, identificados por nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, endereço, contato telefônico e correio eletrônico, respeitada a ordem de classificação;

V - As condições a serem observadas nas futuras contratações;

VI - O período de vigência da ARP;
VII - Os órgãos participantes do registro de preços; e

VIII - O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na forma do § 3º do art. 19 deste Decreto.

§ 1º O registro a que se refere o inciso VIII deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 deste Decreto.

§ 2º A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 3º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§ 4º O Órgão Gerenciador publicará a ARP e suas alterações na imprensa oficial, com indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do Portal de Compras Governamentais onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

§ 5º Por conveniência administrativa, poderá ser lavrada uma ARP para cada beneficiário ou uma para um grupo de beneficiários.

§ 6º A ARP contendo o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico do Município e ficará disponibilizada durante sua vigência.

Seção II
Da Validade da Ata de Registro de Preços

Art. 21. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, a contar da publicação, incluídas eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 5º A ARP vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 6º Nos termos do § 2° do art. 15 da Lei federal n.° 8.666/93, os preços registrados deverão ser publicados trimestralmente na imprensa oficial.

Seção III
Da Assinatura da Ata e da Contratação

Art. 22. Após a divulgação do resultado da licitação, o(s) fornecedor (e s) classificado(s), terá(ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante o Órgão Gerenciador para assinar a ata de registro de preços.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração ou a pedido do interessado, e desde que ocorra motivo justificado.

§ 2º É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 3º A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.

§ 4º A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 23. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada, pelo órgão interessado, mediante instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após autorização pelo órgão gerenciador da ARP.

§ 1º Cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 2º O órgão interessado deverá encaminhar as informações sobre a contratação efetivamente realizada ao órgão gerenciador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para fins de controle;

Seção IV

Das Alterações da Ata de Registro de Preços

Art. 24. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

REDAÇÃO PROPOSTA PARA OS CASOS DE PRECOS DE MERCADO SUPERIORES AOS REGISTRADOS.
Art. 26. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar a atualização dos preços registrados.

I - Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração frente aos valores atuais do mercado e os existentes no certame, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

§1° Se a proposta do Fornecedor corrigida apresenta-se maior que outras eventuais propostas existentes no certame, que seja informado por escrito ao fornecedor que, antes de ser apreciada sua proposta, será oficiado os demais Fornecedores, na ordem de classificação, para que se manifeste sobre o interesse de fornecer o produto pelo preço registrado.

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 1º Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Primeiro: A atualização dos preços que trata do caput deste artigo, está em consonÂncia ao previsto no art. 15, §3°, II da Lei 8.666/93, onde a atualização será realizada através de reequilíbrio economico financeiro.

Parágrafo Segundo: No ato da solicitação o beneficiário da ata deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado com as razões que comprovem a alteração dos precos (ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique as modificações do preço para mais) e sua impossibilidade de fornecimento, juntamente com as comprovações (notas fiscais da época da licitação e atual, índices oficiais e planilhas de custos, sob pena de indeferimento do pedido.

Seção V
Da Adesão à Ata de Registro de Preço

Art. 27. Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

§ 2º A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

§ 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 28. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

Art. 29. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta dias), observado o prazo de vigência da ata.

Art. 30. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pelo Município.

Art. 31. Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado da Bahia.

Art. 32. O órgão ou entidade que não participar de todos os itens ou lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens ou lotes do mesmo registro de preços.

Art. 33. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo e ao interesse público.

Art. 34. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Art. 35. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito dos órgãos participantes e não participantes.

Art. 36. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir a atas de registro de preço gerenciadas pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, mediante prévia anuência da Secretaria a que vinculada.

§ 1º A anuência da Secretaria para a adesão a que se refere o caput deverá ser precedida da análise acerca da vantajosidade da ARP, considerando eventual preço reajustado, bem como o atendimento dos seguintes requisitos:

I - Para adesão à ARP de órgãos ou entidades federais: que a mesma conste do Portal de Compras Governamentais do Governo Federal; ou que o aviso de licitação do processo licitatório que a originou tenha sido publicado no Diário Oficial da União, devendo, em todo caso, haver previsão, no edital, de quantitativo reservado à adesão;

II - Para adesão à ARP de órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou municipal: que o aviso de licitação do processo licitatório que tenha originado a ata tenha sido publicado no Diário Oficial ou que tenha sido realizada por meio da modalidade pregão eletrônico, devendo, em todo caso, haver previsão, no edital, de quantitativo reservado à adesão;

§ 2º Nos casos de situação de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão presencial, desde que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial - DO.

§ 3º Nas situações previstas no § 2º, o órgão aderente deve comprovar o atendimento aos pressupostos para a dispensa, por emergência ou calamidade pública, contidos no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 37. A adesão à ARP de outros entes obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem, a Secretaria, autorizar a respectiva utilização da ARP, expressamente, em processo administrativo.

Seção VI
Do Cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata

Art. 38. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando este:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 39. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Seção I

Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 40. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda:

I - Registrar sua intenção de registro de preços de forma a permitir a participação dos entes descritos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

II - Convidar os órgãos e entidades da administração pública para participarem do registro de preços, informando a descrição do objeto, validade da ata, responsabilidades e providências a cargo dos convidados, bem como disponibilizar o termo de referência ou projeto básico, quando necessário;

III - Consolidar informações relativas à estimativa individual de cada órgão participante e à estimativa total de consumo, promovendo a padronização e racionalização dos objetos ou serviços licitados;

IV - Promover atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório;

V - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar quando couber, os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

VI - Gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes e aos caronas, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitados a ordem de registro e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;

VII - Informar aos participantes toda e qualquer alteração promovida na ARP;

VIII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP, dando ciência aos órgãos participantes;

IX - Aplicar, observados a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, assim como, as penalidades decorrentes do descumprimento dos termos da ata de registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

X - Rejeitar, motivadamente, a inclusão:

a) Do objeto pretendido pelo órgão participante, desde que demonstrada a inviabilidade da licitação para a aquisição ou contratação pretendida;
b) Do participante, promovendo, se for o caso, a licitação e o registro em proveito dele;
c) De quantitativos considerados ínfimos ou de novos itens.

XI - realizar todo o procedimento licitatório e os atos necessários ao Registro de Preço.

§ 1º O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VI do caput deste artigo.

§ 2º As comunicações, informações, termos e autorizações entre gerenciador, participante e carona poderão ser processadas por meio de correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, devidamente juntado aos autos, quando este for instrumentalizado por meio físico.

Seção II

Das Atribuições do Órgão Participante

Art. 41. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, indicação do local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, bem como respectivas especificações, termo de referência ou projeto básico.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante:

I - Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - Tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

III - Sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;

IV - Promover consulta prévia, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados,;

V – Assegurar-se, quando do uso da ARP, que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto a sua utilização;

VI - Informar ao Órgão Gerenciador quando da ocorrência de recusa do Fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital e na ARP, sobre as divergências relativas à entrega, às características e a origem dos bens e serviços licitados; e a recusa à assinatura de contratos de fornecimento ou prestação de serviços, bem como a aplicação de penalidades.

Art. 42. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao Órgão Gerenciador, bem como encaminhar, obrigatoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação pertinente para registro no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 43. A demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal participantes poderá ser fixada pelo órgão gerenciador com base no histórico de consumo.

Art. 44. Na hipótese de compra interfederativa, fica facultado aos órgãos ou entidades dela participantes a utilização da ata de registro de preços respectiva.

Parágrafo único. Para aquisição dos produtos e serviços constantes da ARP, os entes federados participantes de compra interfederativa poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização, bem como recursos próprios ou de outras fontes.

Art. 45. A análise da viabilidade jurídica da inclusão do ente público na qualidade de órgão ou entidade participante, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende participar do registro de preços.

Art. 46. Aplicam-se ao órgão não participante, no que couber, as disposições previstas nesta Seção.

CAPÍTULO V
DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS
Seção I
Da Instrução dos Processos pelos Órgãos Participantes

Art. 47. Para utilização dos itens constantes da ata de registro de preços, o órgão participação deverá instaurar processo administrativo que deverá ser instruído, com os seguintes documentos:

I - Termo de referência, contendo o quantitativo a ser utilizado;
II - Cópia da ARP publicada;
III - Informação acerca da disponibilidade orçamentária suficiente para cobertura das despesas;
IV – Manifestação conclusiva da assessoria jurídica ou unidade similar do órgão ou entidade que pretender proceder à contratação;
V - Indicação do gestor e fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento dos bens;
VI - Autorização do ordenador de despesa; e
VII - Minuta do contrato se for o caso, ou solicitação de compra com detalhamento e quantitativo.

§ 1º O processo eletrônico de utilização tramitará paralelamente à tramitação do processo físico.
§ 2º As informações sobre fornecedores, saldos e valores dos respectivos itens das atas de registro de preços serão as constantes de sistema de controle do município.

§ 3º As quantidades previstas para os itens ou lotes com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens ou lotes, mediante acordo entre os interessados, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

Seção II
Da Instrução dos Processos pelos Órgãos Não Participantes

Art. 48. Para os órgãos não participantes (carona), além dos documentos a que se refere o art. 47, deverão constar da instrução dos processos administrativos relativos às adesões à ata de registro de preços, os seguintes documentos:

I - Manifestação da autoridade competente quanto ao interesse em aderir à ata de registro de preços, a qual deve ser dirigida tanto ao órgão gerenciador quanto ao fornecedor adjudicante;
II - Anuência do órgão gerenciador da ata;
III - Assentimento do fornecedor contendo, no mínimo, as especificações, as condições e os prazos para o fornecimento dos bens ou serviços, em conformidade com o edital e a ata de registro de preços;
IV - Comprovação devidamente justificada da vantajosidade da adesão;
V - Cópia do edital que deu origem à ARP a qual se pretende aderir.

§ 1º O pedido de anuência objetivando a adesão à ARP deverá:

I - Ser solicitado por ofício, contendo, no mínimo, a descrição do item a ser adquirido, o quantitativo, o valor unitário e valor total;
II- Estar acompanhado do respectivo aceite, assinado e datado, da empresa beneficiária da ata, na forma do inciso III do caput deste artigo.

§ 2º A vantagem a que se refere o inciso IV deste artigo deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 49. O controle dos preços registrados será realizado:
I - Pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;
II - Pel